



FPJ 60
ANOS

Federação Portuguesa de Judo

Instituição de Utilidade Pública Desportiva
CONT N° 501 515 674

FUNDADA EM 1959

MEMBRO DA UNIÃO EUROPEIA DE JUDO
E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDO

CIRCULAR N° 245/19

ASSUNTO: Regulamento de Organização de Provas 2020 e Calendários 2020

Odivelas, 14 de agosto de 2019

Exmos. Senhores,

Vimos por este meio enviar os seguintes documentos e anexo:

- 1) Regulamento de Organização de Provas 2020, para entrar em vigor a 1 de janeiro de 2020
 - versão final pdf.
 - versão final com principais actualizações sublinhadas, para mais fácil visualização das atualizações.
- 2) Calendários 2020 (pdf e excell)
 - Internacional
 - Nacional (com datas Zonais)
 - Associativo aberto

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da FPJ

Jorge Fernandes

JR/AR

REGULAMENTO ORGANIZAÇÃO DE PROVAS



Federação Portuguesa de Judo

Agosto 2019

O presente Regulamento entra em vigor no dia **1 de janeiro de 2020**.

ÍNDICE

CAP. I DISPOSIÇÕES GERAIS

- Artigo 1.º Âmbito de Aplicação
- Artigo 2.º Provas Organizadas por Associações de Clubes
- Artigo 3.º Escalões Etários
- Artigo 4.º Permissão de Participação em Provas de Escalões Diferentes
- Artigo 5.º Lista de Classificação Desportiva
- Artigo 6.º Critério de Decisão em Caso de Igualdade de Pontos na LCD
- Artigo 7.º Proibição de Combates Mistos
- Artigo 8.º Nacionalidade
- Artigo 9.º Cor do Judogi
- Artigo 10.º Taxa de Inscrição
- Artigo 11.º Inscrição nas Provas por Equipas
- Artigo 12.º Provas de Apuramento para Camp. de Apuramento da Seleção Nac. Seniores e Juniores
- Artigo 13.º Outras Provas

CAP. II PREPARAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

SECÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- Artigo 14.º Constituição das Zonas
- Artigo 15.º Número de Participantes nos Campeonatos Nacionais Individuais ou Campeonatos de Apuramento das Seleções Nacionais
- Artigo 16.º Restantes Provas Individuais
- Artigo 17.º Natureza das Provas por Equipas

SECÇÃO II CATEGORIAS DE PESO E TEMPO DE COMBATE

- Artigo 18.º Competições Masculinas
- Artigo 19.º Competições Femininas
- Artigo 20.º Outras Disposições

SECÇÃO III PESAGENS E EXAME MÉDICO

- Artigo 21.º Pesagens
- Artigo 22.º Mudanças de Categoria de Peso
- Artigo 23.º Exame de Avaliação Médico-Desportiva
- Artigo 24.º Apoio Médico

CAP. III ORGANIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

SECÇÃO I MODELO E SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

- Artigo 25.º Campeonatos de Apuramento das Seleções Nacionais de Seniores e Juniores
- Artigo 26.º Campeonato de Apuramento das Seleções Nacionais de Cadetes e Campeonato Nacional de Juvenis
- Artigo 27.º Campeonato Nacional de Sub23
- Artigo 28.º Campeonato Nacional Absoluto
- Artigo 29.º Campeonato Nacional de Veteranos
- Artigo 30.º Campeonato Nacional de Kata
- Artigo 31.º Randori-no-Kata
- Artigo 32.º Campeonato Nacional Paralímpico
- Artigo 33.º Campeonato Nacional de Equipas Seniores Masculinas
- Artigo 34.º Campeonato Nacional de Equipas Juniores Masculinas
- Artigo 35.º Campeonato Nacional de Equipas Cadetes Masculinas
- Artigo 36.º Campeonato Nacional de Equipas Juvenis Masculinas
- Artigo 37.º Campeonato Nacional de Equipas Seniores Femininas
- Artigo 38.º Campeonato Nacional de Equipas Juniores Femininas
- Artigo 39.º Campeonato Nacional de Equipas Cadetes Femininas
- Artigo 40.º Campeonato Nacional de Equipas Juvenis Femininas

SECÇÃO II OUTRAS DISPOSIÇÕES

- Artigo 41.º Presenças, Classificações e “Cabeças-de-Série”
- Artigo 42.º Sistema de Competição nas Provas por Equipas
- Artigo 43.º Sistema de Poule em Provas Nacionais
- Artigo 44.º Eliminatórias Diretas
- Artigo 45.º Distribuição dos Atletas e Sequência dos Combates
- Artigo 46.º Pontuação
- Artigo 47.º Substituições nas Provas por Equipas
- Artigo 48.º Falta de Comparência
- Artigo 49.º Abandono
- Artigo 50.º Hansoku-Make
- Artigo 51.º Ponto de Ouro
- Artigo 52.º Critério de Desempate nas Provas Disputadas em Sistema de Poule
- Artigo 53.º Critério de Desempate entre Equipas

CAP. IV REQUISITOS MÍNIMOS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

Artigo 54.º Arbitragem

Artigo 55.º Pesagens

Artigo 56.º Infraestruturas

Artigo 57.º Medidas Mínimas do Espaço de Competição e Zonas de Segurança

Artigo 58.º Número Mínimo de Áreas de Competição

Artigo 59.º Incumprimento

CAP. V RESPONSABILIDADE E CONDUTA

Artigo 60.º Associações de Clubes e Delegados

Artigo 61.º Treinadores

Artigo 62.º Atletas

Artigo 63.º Árbitros

Artigo 64.º Cancelamento de Provas Abertas

CAP. VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 65.º Casos Omissos

Artigo 66.º Entrada em Vigor

ANEXO I PROVAS DO CALENDÁRIO NACIONAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Âmbito de Aplicação

1. O presente Regulamento estabelece as regras aplicáveis às provas organizadas e reconhecidas pela Federação Portuguesa de Judo, abreviadamente designada por FPJ, dando cumprimento ao disposto na Lei e nos Estatutos da FPJ.
2. A FPJ celebrará contratos-programa com as Associações de Clubes que abrangerão todo o plano anual de atividade de cada uma das Associações, tendo como contrapartida financiamentos diferenciados.
3. As provas que constam do Calendário Nacional encontram-se discriminadas no Anexo I ao presente Regulamento.

Artigo 2.º

Provas Organizadas por Associações de Clubes

1. Só são reconhecidas pela FPJ as provas organizadas pelas Associações de Clubes que:
 - a) Constem do calendário associativo aprovado previamente pela FPJ;
 - b) Contemplem, no escalão etário a que dizem respeito, a participação de todas as categorias de peso constantes deste Regulamento;
 - c) Sejam abertas à participação de todos os Clubes nacionais, ou das respetivas Associações, consoante o âmbito das provas;
 - d) Respeitem os requisitos estabelecidos neste Regulamento.
2. A realização de uma ou várias provas abertas, por escalão e Associação será objeto de proposta a enviar para análise da FPJ.
3. Só são reconhecidas pela FPJ as provas abertas que, para além do disposto no n.º 1, sejam objeto de divulgação por todas as Associações de Clubes e FPJ com uma antecedência mínima de 20 (vinte) dias.
4. O cancelamento de uma prova aberta constante do calendário associativo aberto a nível nacional deve ser efetuado até 30 (trinta) dias antes da data agendada para a prova.

5. As provas abertas de Juniores e Seniores pontuam para a Lista de Classificação Desportiva (LCD) do respetivo escalão, sendo considerada apenas uma por Associação e por escalão, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.
6. A organização por uma Associação, de mais de uma prova aberta nos escalões Sénior ou Júnior implica a obrigatoriedade de organização, pela mesma Associação de, pelo menos, uma prova aberta quer no escalão de Cadetes, quer no escalão de Juvenis, sob pena dos pontos obtidos naquelas provas abertas não serem contabilizados para a LCD.
7. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as provas abertas serão de nível “A” se participarem no mínimo Atletas de 4 (quatro) Associações, e de nível “B” sempre que participem Atletas de menos de 4 (quatro) Associações.
8. A primeira prova aberta, num determinado escalão, realizada nas Zonas da Madeira ou dos Açores será sempre de nível “A” independentemente do número de Associações participantes.
9. Para efeitos de pontuação na LCD, contam apenas 50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos em provas abertas de nível “B”.
10. É responsabilidade de cada Associação indicar à FPJ quais as provas a considerar para efeitos do estatuído no n.º 5 deste artigo.

Artigo 3.º

Escalões Etários

1. Para efeitos de organização competitiva da modalidade, a FPJ reconhece os seguintes escalões de idade, referenciada a 31 de Dezembro do ano da prova:

ESCALÃO	IDADES
Benjamins	≤10
Infantis	11
Iniciados	12
Juvenis	13/14
Cadetes	15/16/17
Juniores	18/19/20
Sub23	≥15 e ≤22
Seniores	≥21
Veteranos	≥30

2. Para efeitos de participação nas provas desportivas compete aos Treinadores, devidamente certificados nos termos da Lei e dos Regulamentos da FPJ, ponderar sobre a aptidão técnica e física dos seus Atletas para o efeito e responsabilizar-se pela respetiva inscrição.
3. As inscrições de Atletas, para efeitos de participação de provas, são obrigatoriamente assinadas pelo Treinador responsável do Clube com expressa menção do nome legível, sob pena de não ser admitida a respetiva participação, competindo às Associações de Clubes o controlo deste procedimento.
4. Nos escalões etários de Benjamins, Infantis, Iniciados e Juvenis não é permitida a aplicação de Shime-Waza nem de Kansetsu-Waza.
5. No escalão etário de Cadetes é permitida a aplicação de Shime-Waza e Kansetsu-Waza mas o Atleta que desmaie em consequência de aplicação de Shime-Waza fica impedido de prosseguir em prova.

Artigo 4.º

Permissão de Participação em Provas de Escalões Diferentes

1. A participação em provas de escalões etários diferentes daqueles em que se incluem os Atletas, e sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo anterior e da exceção constante do n.º 2 do presente artigo, é permitida nos seguintes casos:

TIPO DE PROVA	SENIORES	SUB23	JUNIORES	CADETES	JUVENIS
ESCALÃO ETÁRIO	Veteranos	Sub23	Juniore	Cadetes	Juvenis
	Seniores				
	Sub23	Juniore	Cadetes		
	Juniore	Cadetes com exame médico-desportivo sobreclassificação			
	Cadetes com exame médico-desportivo sobreclassificação				

2. No 4.º trimestre do ano as Associações poderão optar pela organização de provas de Cadetes ou provas com Atletas Cadetes de 1.º e 2.º anos e Atletas Juvenis de 2.º ano.

Artigo 5.º

Lista de Classificação Desportiva

1. A atribuição de pontos para efeitos de elaboração das LCD de Seniores e Juniores processa-se de acordo com o quadro seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE ATLETAS				
	2 a 5	6 a 8	9 a 16	17 a 32	+ de 32
1º	3	5	8	12	15
2º	2	3	6	9	12
3º	1	1	3	6	9
5º			1	3	6
7º				1	3
9º					1

2. Para efeitos de elaboração da LCD contam os 5 (cinco) melhores resultados, sendo que a primeira prova de apuramento para o Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional de um ano é o Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional do ano anterior. Pontuam para a LCD os Campeonatos de Apuramento das Seleções Nacionais, as provas de apuramento zonal, sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo 12.º deste Regulamento, e as provas abertas do Calendário Nacional da FPJ a seguir indicadas:
- a) Provas nacionais;
 - b) Provas associativas e zonais abertas;
 - c) Provas zonais;
 - d) Taça K. Kobayashi.
3. Para o mesmo efeito, são considerados os pontos obtidos pelos Atletas no período que decorre entre um Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional dum escalão etário e o próximo Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional do mesmo escalão.
4. Todas as pontuações obtidas nos Campeonatos de Apuramento da Seleção Nacional terão um índice de valoração equivalente ao dobro dos pontos.

5. Os Atletas que participem em provas fora do seu escalão etário apenas pontuarão na LCD do escalão a que se referem essas provas e não na LCD do seu escalão.
6. No caso de mudança de escalão etário, o Atleta apenas mantém os pontos obtidos nas provas do escalão para que mudou.
7. Apenas são considerados para a LCD os pontos obtidos em provas individuais, excetuando-se as provas de “Absolutos”, Veteranos e Sub23.
8. Só são atribuídos pontos pela Classificação se o Atleta tiver vencido pelo menos um combate efetivamente disputado.
9. Aos pontos da Classificação será acrescido um ponto participação em cada prova, (com ou sem adversários) e um ponto por cada combate ganho, efetivamente disputado.
10. Os combates vencidos nas poules de desempate disputadas num período de tempo inferior ao do combate não são suscetíveis de atribuição dos pontos referidos no número anterior.
11. Em caso de abandono, nomeadamente por lesão, nas poules, aplicam-se as regras constantes do artigo 49.º deste Regulamento.
12. Ao Atleta que seja punido com Hansoku-Make, por atitude antidesportiva, não será atribuído qualquer ponto para a LCD, tendo as Entidades organizadoras das respetivas provas, pontuáveis para a LCD, o dever de assinalar estes casos nas folhas de prova.
13. Os resultados das LCD serão atualizados “on-line” na página da FPJ, após a receção do processo enviado pela Entidade organizadora até 15 dias após a realização das mesmas.

Artigo 6.º

Critério de Decisão em Caso de Igualdade de Pontos na Lista de Classificação Desportiva

1. Se, para efeitos de preenchimento dos últimos lugares de acesso aos campeonatos de apuramento para as seleções nacionais, houver que decidir entre Atletas com o mesmo número de pontos na LCD, aplicam-se sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - a) É colocado à frente o Atleta que tenha obtido os pontos em menor número de provas;

- b) É colocado à frente o Atleta que tenha obtido o maior número de pontos numa prova;
 - c) É colocado à frente o Atleta que tenha obtido a melhor classificação na prova ou provas em que tenham participado os Atletas empatados;
 - d) É colocado à frente o Atleta que tenha obtido o melhor resultado nos combates realizados entre os Atletas empatados;
2. Se ainda assim subsistir o empate, são apurados todos os Atletas nessa situação.

Artigo 7.º

Proibição de Combates Mistos

Independentemente do tipo de prova, não são permitidos combates mistos nas provas organizadas ou reconhecidas pela FPJ.

Artigo 8.º

Nacionalidade

1. Nas provas por Equipas é autorizada a participação de Atletas estrangeiros previamente inscritos na FPJ nas seguintes condições:
 - a) Não existe limitação ao número de Atletas estrangeiros na pesagem;
 - b) Na composição das Equipas para cada encontro os Atletas nacionais do Clube que a Equipa representa têm de estar em maioria, não sendo admissível as situações de igualdade numérica entre Atletas nacionais e estrangeiros.
2. Nas provas individuais é autorizada a participação de cidadãos nacionais e estrangeiros, nos termos seguintes:
 - a) Nas provas de Juvenis, Absoluto, Veteranos e Kata em que sejam atribuídos títulos nacionais podem participar cidadãos nacionais e cidadãos comunitários ou cidadãos de países com os quais o Estado Português ou a União Europeia tenham acordos de reciprocidade, não obstante só poderem ser atribuídos títulos a cidadãos nacionais;
 - b) Nas provas de Cadetes, Juniores, Sub23 e Seniores que visem o apuramento para a Seleção Nacional, nos termos previstos no Modelo (Organizativo) do Judo de Alto Rendimento e Seleções Nacionais, só é permitida a participação de Atletas nacionais e que não se encontrem inscritos na Judobase por outro País que não Portugal.

3. O título de Campeão Nacional de Juvenis será atribuído ao Atleta nacional melhor classificado.

Artigo 9.º

Cor do Judogi

1. É obrigatório o uso de judogi branco para o primeiro competidor e de judogi azul para o segundo competidor em todas as provas nacionais ou de apuramento para as Seleções Nacionais de Cadetes, Juniores, Sub23 e Seniores.
2. Nas outras provas nacionais embora seja recomendável o uso do judogi azul para o segundo competidor, é permitido, em sua substituição, o uso de judogi branco com cinto vermelho.
3. Quando utilizem o judogi azul, os competidores não podem utilizar outro cinto a não ser o da sua graduação.

Artigo 10.º

Taxa de Inscrição / Ausência

1. A participação em provas individuais e por equipas estão sujeitas a taxas de inscrição, cujos valores serão fixados anualmente pela Direção da FPJ, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
2. A taxa de ausência só será cobrada aos Clubes relativamente a cada Atleta, Equipa ou Delegado que não participe na competição, e cuja não participação não tenha sido objeto de justificação à FPJ até à data a indicar em circular.
3. A não participação de Atleta que resulte de excesso de peso, aferido na pesagem oficial, não determina a cobrança de taxa de ausência nem carece de ulterior justificação para esse efeito.

Artigo 11.º

Inscrição nas Provas por Equipas

1. Nas provas por Equipas, cada Clube apenas pode inscrever uma Equipa.
2. As Equipas podem ser constituídas por Atletas do respetivo Clube, independentemente de poderem estar inscritos noutros Clubes que não tenham sede em Portugal, assim como por Atletas de outro(s) Clube(s) com sede em Portugal que não participe(m) nessa prova, devendo constar a sua identificação

da relação nominal referida no n.º 4 deste artigo, e circunscrevendo-se essa inscrição à participação na respetiva prova por esse(s) Clube(s).

3. No caso de inscrição de Atletas de outro(s) Clube(s), nos termos do número anterior, não existe limitação ao número de atletas desse(s) Clube(s) na pesagem, mas na composição das equipas para cada encontro os Atletas nacionais do Clube que a Equipa representa têm de estar em maioria.
4. Os Clubes deverão enviar, juntamente com a sua inscrição, a relação nominal dos Atletas que poderão vir a inscrever na prova, limitada ao dobro das possíveis inscrições, sem obrigatoriedade de indicação das categorias de peso.
5. Nas provas por Equipas, o Clube pode apresentar um Atleta efetivo e um suplente em cada categoria de peso.

Artigo 12.º

Provas de Apuramento para os Campeonatos de Apuramento para as Seleções Nacionais de Seniores e Juniores

1. Para além dos campeonatos de apuramento das seleções nacionais do ano anterior, são provas de apuramento para os campeonatos de apuramento das seleções nacionais individuais de Seniores e Juniores as provas referidas no artigo 5.º n.º 2 deste Regulamento ou que neste sejam indicadas como tal.
2. As provas de apuramento referidas no número anterior devem realizar-se até 4 (quatro) semanas antes do respetivo Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
3. As provas de apuramento referidas nos números anteriores podem realizar-se excecionalmente até 3 (três) semanas antes do respetivo Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional, se tal for requerido à Direção da FPJ e for por este órgão expressamente autorizado.
4. São provas de apuramento para os restantes campeonatos nacionais individuais as provas zonais.
5. As datas para a realização das provas zonais são definidas pela FPJ, juntamente com a apresentação do calendário nacional, só podendo realizar-se noutra data por motivos justificados e autorizados pela FPJ, sob pena dos respetivos pontos não contarem para a LCD.
6. As provas zonais que sejam agendadas nas datas definidas pela FPJ obstam a que se realizem na mesma data quaisquer competições abertas associativas.

Artigo 13.º

Outras Provas

Podem ser organizadas e/ou calendarizadas outras provas, pontuais ou com carácter de periodicidade, conforme vier a ser deliberado pela Direção da FPJ, provas que poderão reger-se por regras específicas, designadamente no que se refere às categorias de peso participantes.

CAPÍTULO II

PREPARAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

SECÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 14.º

Constituição das Zonas

1. Para efeitos do estabelecimento de quotas de participação, as Associações de Clubes são agrupadas nas seguintes Zonas:

- **Zona Norte** - inclui as Associações de Clubes de:
 - Aveiro
 - Porto
 - Viana do Castelo
 - Viseu
- **Zona Centro** - inclui as Associações de Clubes de:
 - Coimbra
 - Leiria
 - Santarém
- **Zona Centro-Sul** - inclui as Associações de Clubes de:
 - Castelo Branco
 - Portalegre
- **Zona Sul** - inclui as Associações de Clubes de:
 - Algarve
 - Beja
 - Setúbal
- **Zona de Lisboa** – Associação de Clubes de:
 - Lisboa

- **Zona da Região Autónoma dos Açores** – Associação de Clubes de:
 - Açores
 - **Zona da Região Autónoma da Madeira** – Associação de Clubes da:
 - Madeira
2. Os Atletas das Associações de Clubes recém-formadas podem participar nas provas da Zona em que a sua Associação estiver integrada, 3 (três) meses após a respetiva filiação como sócias da FPJ.

Artigo 15.º

Número de Participantes nos Campeonatos de Apuramento das Seleções Nacionais Individuais

O número máximo de participantes nos campeonatos de apuramento das seleções nacionais individuais de Juniores e Seniores é de 32 (trinta e dois) Atletas por cada categoria de peso, sem prejuízo das exceções constantes deste Regulamento.

Artigo 16.º

Restantes Provas Individuais

1. As provas individuais omissas no artigo anterior não têm limite de participantes.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, nas provas organizadas pela FPJ são definidas anualmente quotas de participação, pela Direção da FPJ, até ao número máximo indicado no artigo anterior.
3. As quotas de participação são calculadas em função do número de participantes nas provas nacionais e do número de Atletas federados no respetivo escalão, no ano anterior, e são divulgadas até ao início da época desportiva.

Artigo 17.º

Natureza das Provas por Equipas

As provas nacionais por Equipas são provas abertas, não sendo efetuados apuramentos Zonais.

SECÇÃO II
CATEGORIAS DE PESO E TEMPO DE COMBATE

Artigo 18.º

Competições Masculinas

1. Nas competições masculinas os tempos de combate por categorias de pesos são os indicados no quadro infra, sem prejuízo do disposto no número seguinte:

Escalão	Juvenis	Cadetes	Juniores	Sub23	Seniores	Veteranos
Tempo de Combate	3 min	4 min	4 min	4 min	4 min	3 min
Ponto de Ouro	Sem limite de tempo					
Categorias de peso	-38 Kg					
	-42 Kg					
	-46 Kg					
	-50 Kg	-50 Kg				
	-55 Kg	-55 Kg				
	-60 Kg					
	-66 Kg					
	-73 Kg					
	-81 Kg					
	+81 Kg	-90 Kg				
		+90 Kg	-100 Kg	-100 Kg	-100 Kg	-100 Kg
			+100 Kg	+100 Kg	+100 Kg	+100 Kg

2. O tempo de combate nas provas de Veteranos, para Atletas com 60 (sessenta) ou mais anos de idade é de apenas 2 (dois) minutos.

Artigo 19.º
Competições Femininas

1. Nas competições femininas os tempos de combate por categorias de peso são os indicados no quadro infra, sem prejuízo do disposto no número seguinte:

Escalão	Juvenis	Cadetes	Juniores	Sub23	Seniores	Veteranos
Tempo de Combate	3 min	4 min	4 min	4 min	4 min	3 min
Ponto de Ouro	Sem limite de tempo					
Categorias de Peso	-40 Kg	-40 Kg				
	-44 Kg	-44 Kg	-44 Kg			
	-48 Kg					
	-52 Kg					
	-57 Kg					
	-63 Kg					
	-70 Kg					
	+70 Kg	+70 Kg	-78 Kg	-78 Kg	-78 Kg	-78 Kg
		+78 Kg	+78 Kg	+78 Kg	+78 Kg	

2. O tempo de combate nas provas de Veteranas, para Atletas com 60 (sessenta) ou mais anos de idade é de apenas 2 (dois) minutos.

Artigo 20.º
Outras Disposições

Para além das categorias de peso, mínimas e máximas, referidas nos artigos anteriores, é possível a criação de mais uma categoria, no extremo superior e/ou outra categoria no extremo inferior, mas apenas no escalão etário de Juvenis, desde que haja um mínimo de três Atletas em cada uma das categorias de peso a criar.

SECÇÃO III
PESAGENS E EXAME MÉDICO

Artigo 21.º

Pesagens

1. Os Atletas masculinos de escalões até Cadetes, inclusive, têm de ser pesados com roupa interior (calções ou cuecas), beneficiando de uma tolerância até 100 (cem gramas) inclusive de excesso de peso no ato da pesagem.
2. As Atletas femininas de escalões até Cadetes, inclusive, têm de ser pesadas com roupa interior (calções, t'shirt ou top), beneficiando de uma tolerância até 100 (cem) gramas inclusive de excesso de peso no ato da pesagem.
3. Os Atletas só podem ser pesados, no máximo, duas vezes.
4. Os Atletas são obrigados a identificar-se no momento do controle e pesagem, através do Cartão Federativo, por documento de identificação válido ou por controlo biométrico.

Artigo 22.º

Mudanças de Categoria de Peso

1. Nos Campeonatos Nacionais ou Campeonatos de Apuramento das Seleções Nacionais não é autorizada qualquer alteração nas categorias de peso, em relação à inscrição feita, exceto nos escalões de Juvenis e Cadetes, em que os Atletas poderão entrar na categoria de peso com que se apresentarem ao controlo, desde que seja na categoria imediatamente acima ou abaixo da inscrição.
2. Nas provas por Equipas dos escalões de Juniores e Seniores, sem prejuízo do Atleta ser necessariamente inscrito na categoria correspondente ao seu peso corporal, pode depois, no decurso da prova, participar na sua categoria de peso real e na categoria de peso imediatamente acima, podendo alternar de encontro para encontro.

Artigo 23.º

Exame de Avaliação Médico-Desportiva

1. Os Atletas cujas Associações de Clubes ou Clubes tenham assumido por escrito, em papel timbrado devidamente assinado pela Direção, a responsabilidade da

validade dos exames médicos, ficam dispensados da apresentação do respetivo atestado em todas as competições.

2. No caso dos Atletas cujo Clube não tenha assumido esta responsabilidade, a apresentação do atestado referido no número anterior será sempre obrigatória em todas as competições.
3. Os Atletas Cadetes que pretendam participar em provas de Sub23 e/ou de Seniores devem fazer prova da realização de exame de avaliação médico-desportivo de sobreclassificação, nos termos legais, o qual não pode ser dispensado por declaração ou termo de responsabilidade.

Artigo 24.º

Apoio Médico

1. Todas as provas nacionais organizadas pela FPJ são obrigatoriamente acompanhadas por um departamento clínico adequado, sob a responsabilidade de um médico devidamente reconhecido pela respetiva Ordem, e disponibilidade permanente de uma ambulância no local de realização das provas.
2. A FPJ considera ser de extrema importância e recomenda que o Apoio Médico, referido no número anterior, seja seguido nos mesmos termos nas provas Associativas e Zonais.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

SECÇÃO I

MODELO E SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

Artigo 25.º

Campeonatos de Apuramento das Seleções Nacionais de Seniores e Juniores

1. Têm o direito de participar nos Campeonatos de Apuramento das Seleções Nacionais de Seniores e Juniores, Masculinos e Femininos:
 - a) Os 2 (dois) Atletas classificados em primeiro e segundo lugares na mesma prova no ano anterior, caso se mantenham na mesma categoria de peso;
 - b) Os 7 (sete) Atletas classificados em primeiro lugar nos Zonais da respetiva Zona, caso se mantenham na mesma categoria de peso;

- c) Os 23 (vinte e três) primeiros classificados do escalão, na LCD;
2. Se, por força da aplicação dos critérios previstos no número anterior, não for alcançado o número de 32 (trinta e dois) Atletas, será ou serão apurado(s) o(s) Atleta(s) que se encontre(m) na(s) posição ou posições seguinte(s) na respetiva LCD.
 3. Se o primeiro classificado da Zona for um dos finalistas, será apurado o Atleta que se encontrar imediatamente a seguir, garantindo assim a representatividade zonal.
 4. É permitida, em situações excecionais, a participação de Atleta(s) extra-quota, por deliberação da Direção da FPJ (“Wild Card”). O respetivo pedido deve dar entrada na Secretaria da FPJ até 15 (quinze) dias antes da realização do respetivo Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional, remetido por via da respetiva Associação de Clubes.

Artigo 26.º

Campeonato de Apuramento das Seleções Nacionais de Cadetes e Campeonato Nacional de Juvenis

1. Para os Campeonato de Apuramento das Seleções Nacionais de Cadetes e Campeonato Nacional de Juvenis ficam automaticamente apurados todos os Atletas que tenham tido participação efetiva no respetivo Zonal.
2. Só são permitidas inscrições de atletas Cadetes e Juvenis, respetivamente no Campeonato de Apuramento das Seleções Nacionais e no Campeonato Nacional, que não tenham tido participação efetiva nos respetivos Zonais, se a FPJ reconhecer que se encontram abrangidos por alguma situação excecional prevista neste Regulamento ou ainda por deliberação da Direção da FPJ (Wild Card), requerido nos termos do n.º 4 do artigo anterior.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, só são permitidas inscrições de atletas Cadetes e Juvenis, respetivamente no Campeonato de Apuramento das Seleções Nacionais e no Campeonato Nacional, nas categorias de peso em que participaram nas respetivas provas Zonais de apuramento.

Artigo 27.º

Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional de Sub23

A Competição é aberta e decorrerá de acordo com as normas em vigor da FPJ.

Artigo 28.º

Campeonato Nacional Absoluto

A Competição é aberta e decorrerá de acordo com as normas em vigor da FPJ.

Artigo 29.º

Campeonato Nacional de Veteranos

1. A Competição é aberta e decorrerá de acordo com as normas em vigor da FPJ com divisão por idades e tempo de combate nos termos do quadro seguinte:

IDADE	DURAÇÃO DE COMBATE	CÓDIGO FEMININO	CÓDIGO MASCULINO
30-34	3	F1	M1
35-39	3	F2	M2
40-44	3	F3	M3
45-49	3	F4	M4
50-54	3	F5	M5
55-59	3	F6	M6
60-64	2	F7	M7
65-69	2	F8	M8
70-74	2	F9	M9
MAIS DE 75	2	F10	M10

2. No caso do número de inscrições na respetiva categoria ser inferior a 5 (cinco), a organização reserva o direito de juntar 2 (dois) escalões etários (dez em dez anos) ou 2 (duas) Categorias de peso.

Artigo 30.º

Campeonato Nacional de Kata

A Competição é aberta e decorrerá de acordo com as normas em vigor da FPJ.

Artigo 31.º

Randori-no-Kata

1. A competição “Randori-no-Kata” visa ser uma forma de iniciação e de promoção da competição de Kata, decorrerá de acordo com as normas em vigor na FPJ e

engloba:

- a) O Campeonato Nacional “Nage-no-kata”;
 - b) O Campeonato Nacional “Katame-no-kata”.
2. O Campeonato Nacional Nage-no-kata inclui apenas os 3 (três) primeiros grupos da Nage-no-kata (Te-waza, Koshi-waza e Ashi-waza).
 3. O Campeonato Nacional Katame-no-Kata inclui apenas o primeiro grupo da Katame-no-Kata (Osaekomi-waza).
 4. A competição é aberta a qualquer Atleta com a idade mínima de 16 (dezasseis) anos e com graduação entre segundo kyu e segundo dan inclusive.

Artigo 32.º

Campeonato Nacional Paralímpico

1. O Campeonato Nacional Paralímpico é uma competição aberta, destinada exclusivamente, salvo regulamentação em sentido contrário, a Atletas cegos, surdocegos ou de baixa visão, com as classificações visuais de B1, B2 ou B3.
2. Nesta prova podem participar Atletas Seniores, Juniores e Cadetes com exame médico-desportivo de sobreclassificação.
3. A prova decorrerá com as normas em vigor da FPJ, com as especificidades próprias deste tipo de competição que resultem das normas internacionais aplicáveis, nomeadamente as normas publicadas pela International Blind Sports Federation (IBSA), designadamente no que concerne às regras de arbitragem e de classificação dos Atletas.
4. No caso do número de inscrições na respetiva categoria ser inferior a 5 (cinco), a organização reserva o direito de juntar 2 (duas) categorias de peso.

Artigo 33.º

Campeonato Nacional de Equipas Seniores Masculinas

1. No campeonato nacional de Equipas Seniores Masculinas, as Equipas são constituídas por 5 (cinco) Atletas efetivos, com as seguintes categorias de peso:
 - a) um com -66 Kg;
 - b) um com -73 Kg;
 - c) um com -81 Kg;
 - d) um com -90 Kg;
 - e) um com +90 Kg.

2. Nesta prova podem participar Atletas Seniores, Juniores e Cadetes com exame médico-desportivo de sobreclassificação.
3. É permitida a subida de uma categoria de peso.
4. Nenhuma Equipa pode participar nesta prova com um número inferior a 3 (três) Atletas.

Artigo 34.º

Campeonato Nacional de Equipas Juniores Masculinas

1. No Campeonato Nacional de Equipas Juniores Masculinas, as Equipas são constituídas por 5 (cinco) Atletas efetivos, com as seguintes categorias de peso:
 - a) um com -60 Kg;
 - b) um com -66 Kg;
 - c) um com -73 Kg;
 - d) um com -81 Kg;
 - e) um com +81 Kg.
2. Nesta prova apenas podem participar Atletas Juniores e Cadetes.
3. É permitida a subida de uma categoria de peso.
4. Nenhuma Equipa pode participar nesta prova com um número inferior a 3 (três) Atletas.

Artigo 35.º

Campeonato Nacional de Equipas Cadetes Masculinas

1. No Campeonato Nacional de Equipas Cadetes Masculinas, as Equipas são constituídas por 5 (cinco) Atletas efetivos, com as seguintes categorias de peso:
 - a) um com -55 Kg;
 - b) um com -60 Kg;
 - c) um com -66 Kg;
 - d) um com -73 Kg;
 - e) um com +73 Kg.
2. Nesta prova apenas podem participar Atletas Cadetes.
3. Nesta prova não é permitida a mudança de categorias de peso.
4. Os Atletas só podem competir na categoria de peso a que corresponde o seu peso corporal.

5. Nenhuma Equipa pode participar nesta prova com um número inferior a 3 (três) Atletas.

Artigo 36.º

Campeonato Nacional de Equipas Juvenis Masculinas

1. No Campeonato Nacional de Equipas Juvenis Masculinas, as Equipas são constituídas por 6 (seis) Atletas efetivos, com as seguintes categorias de peso:
 - a) um com +38 Kg e -46 Kg;
 - b) um com -50 Kg;
 - c) um com -55 Kg;
 - d) um com -60 Kg;
 - e) um com -66 Kg;
 - f) um com +66 Kg e -81 Kg.
2. Nesta prova apenas podem participar Atletas Juvenis.
3. Nesta prova não é permitida a mudança de categorias de peso.
4. Os Atletas só podem competir na categoria de peso a que corresponde o seu peso corporal.
5. Nenhuma Equipa pode participar nesta prova com um número inferior a 4 (quatro) Atletas.

Artigo 37.º

Campeonato Nacional de Equipas Seniores Femininas

1. No Campeonato Nacional de Equipas Seniores Femininas, as Equipas são constituídas por 5 (cinco) Atletas efetivas, com as seguintes categorias de peso:
 - a) uma com -52 Kg;
 - b) uma com -57 Kg;
 - c) uma com -63 Kg;
 - d) uma com -70 Kg;
 - e) uma com +70 Kg.
2. Nesta prova podem participar Atletas Seniores, Juniores e Cadetes com exame médico-desportivo de sobreclassificação.
3. É permitida a subida de uma categoria de peso.
4. Nenhuma Equipa pode participar nesta prova com um número inferior a 3 (três) Atletas.

Artigo 38.º

Campeonato Nacional de Equipas Juniores Femininas

1. No Campeonato Nacional de Equipas Juniores Femininas, as Equipas são constituídas por 5 (cinco) Atletas efetivas, com as seguintes categorias de peso:
 - a) uma com -52 Kg;
 - b) uma com -57 Kg;
 - c) uma com -63 Kg;
 - d) uma com -70 Kg;
 - e) uma com +70 Kg.
2. Nestas provas apenas podem participar Atletas Juniores e Cadetes.
3. É permitida a subida de uma categoria de peso.
4. Nenhuma Equipa pode participar nesta prova com um número inferior a 3 (três) Atletas.

Artigo 39.º

Campeonato Nacional de Equipas Cadetes Femininas

1. No Campeonato Nacional de Equipas Cadetes Femininas, as Equipas são constituídas por 5 (cinco) Atletas efetivas, com as seguintes categorias de peso:
 - a) uma com -48 Kg;
 - b) uma com -52 Kg;
 - c) uma com -57 Kg;
 - d) uma com -63 Kg;
 - e) uma com +63 Kg.
2. Nesta prova apenas podem participar Atletas Cadetes.
3. Nesta prova não é permitida a mudança de categorias de peso.
4. As Atletas só podem competir na categoria de peso a que corresponde o seu peso corporal.
5. Nenhuma Equipa pode participar nesta prova com um número inferior a 3 (três) Atletas.

Artigo 40.º

Campeonato Nacional de Equipas Juvenis Femininas

1. No Campeonato Nacional de Equipas Juvenis Femininas, as Equipas são constituídas por 5 (cinco) Atletas efetivos, com as seguintes categorias de peso:
 - a) uma com +36 Kg e -44 Kg;
 - b) uma com -48 Kg;
 - c) uma com -52 Kg;
 - d) uma com -57 Kg;
 - e) uma com +57 Kg e -70 Kg;
2. Nesta prova apenas podem participar Atletas Juvenis.
3. Nesta prova não é permitida a mudança de categorias de peso.
4. As Atletas só podem competir na categoria de peso a que corresponde o seu peso corporal.
5. Nenhuma Equipa pode participar nesta prova com um número inferior a 3 (três) Atletas.

SECÇÃO II

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 41.º

Presenças, Classificações e “Cabeças-de-Série”

1. Nas provas de todos os escalões o número mínimo de presenças e o sistema de classificação são os seguintes:
2. A prova realiza-se com um mínimo de 2 (duas) presenças.
3. Nos Campeonatos de Apuramento das Seleções de Cadetes, Juniores, Sub23 e Seniores são reconhecidas as seguintes classificações:
 - a) Com 1 (uma) presença, o primeiro classificado;
 - b) Com 2 (duas) presenças, os primeiro e segundo classificados, caso este último tenha vencido um combate;
 - c) Com 3 (três) presenças, os primeiro, segundo e terceiro classificados, caso este último tenha vencido um combate;
 - d) Com 4 (quatro) presenças, os primeiro, segundo e terceiro classificados;
 - e) Com 5 (cinco) presenças, os primeiro, segundo e terceiro classificados;
 - f) Com 6 (seis) ou mais presenças, os primeiro, segundo e dois terceiros classificados.

4. Nos Campeonatos Nacionais de Veteranos e de Juvenis são reconhecidas as seguintes classificações:
 - a) Com 1 (uma) presença, o primeiro classificado;
 - b) Com 2 (duas) presenças, os primeiro e segundo classificados;
 - c) Com 3 (três) presenças, os primeiro, segundo e terceiro classificados;
 - d) Com 4 (quatro) ou mais presenças, os primeiro, segundo e dois terceiros classificados.
5. Nos Campeonatos Nacionais de Kata e de Randori no Kata são reconhecidas as seguintes classificações:
 - a) Com 1 (uma) presença, o primeiro par classificado;
 - b) Com 2 (duas) presenças, os primeiro e segundo pares classificados;
 - c) Com 3 (três) ou mais presenças, os primeiro, segundo e terceiros pares classificados.
6. Nos Campeonatos Nacionais de Equipas são reconhecidas as seguintes classificações:
 - a) Com 1 (uma) presença, a primeira equipa classificada;
 - b) Com 2 (duas) presenças, as primeira e segunda equipas classificadas;
 - c) Com 3 (três) presenças, as primeiro, segunda e terceira equipas classificadas;
 - d) Com 4 (quatro) ou 5 (cinco) presenças, as primeira, segunda e terceira equipas classificadas.
 - e) Com 6 (seis) ou mais presenças, as primeira, segunda e duas terceiras equipas classificadas.
7. No Campeonato Nacional de Apuramento para as Seleções Seniores será atribuído um trofeu aos três Clubes primeiros classificados no quadro das medalhas, considerando para o efeito as classificações masculinas e femininas.
8. Nos campeonatos de apuramento das seleções nacionais de Seniores e Juniores, masculinos e femininos, são considerados “cabeças de série”:
 - a) os dois primeiros classificados no ano anterior e os dois primeiros classificados na respetiva LCD ou, na sua falta, os Atletas que se encontrem nas posições imediatamente seguintes na respetiva LCD, caso o número de Atletas presentes para o sorteio na respetiva categoria de peso seja igual ou inferior a 16 (dezassexto);
 - b) os quatro primeiros classificados no ano anterior e os quatro primeiros classificados na respetiva LCD ou, na sua falta, os Atletas que se encontrem

nas posições imediatamente seguintes na respetiva LCD, caso o número de Atletas presentes para o sorteio na respetiva categoria de peso seja superior a 16 (dezasseis).

9. Nos campeonatos nacionais de Juvenis e no Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional de Cadetes, masculinos e femininos, são considerados “cabeça de série” os quatro medalhados do ano anterior.
10. Nas provas nacionais de Equipas, são consideradas “cabeças de série”:
 - a) as duas primeiras classificadas (finalistas) no ano anterior, caso o número de Equipas presentes para o sorteio seja igual ou inferior a 16 (dezasseis);
 - b) as quatro primeiras classificadas (medalhadas) no ano anterior, caso o número de Equipas presentes para o sorteio seja superior a 16 (dezasseis).

Artigo 42.º

Sistema de Competição das Provas por Equipas

1. O sistema de competição das provas por Equipas tem as seguintes especificidades:
 - a) Se forem apenas duas Equipas realizar-se-á uma final direta;
 - b) Se forem três Equipas realizar-se-á uma poule de três;
 - c) Se forem quatro Equipas realizar-se-ão dois encontros iniciais; as duas Equipas vencedoras disputarão os primeiro e segundo lugares; as restantes duas equipas disputarão o terceiro lugar;
 - d) Se forem cinco Equipas, as duas Equipas que ficarem de um lado do quadro efetuam um “encontro eliminatória” de acesso à final; as três Equipas que ficarem do outro lado do quadro competem numa poule; a Equipa vencedora do “encontro eliminatória” disputará com a Equipa primeira classificada na poule os primeiro e segundo lugares; a Equipa derrotada no “encontro eliminatória” disputará com a Equipa segunda classificada na poule os terceiro e quarto lugares.
2. Nas provas por Equipas disputadas em sistema de poule, no caso de haver duas ou mais Equipas da mesma Associação na mesma poule, o(s) encontro(s) entre elas devem ser disputados em primeiro lugar.
3. A pontuação nas provas por Equipas é a seguinte, sem prejuízo das demais regras constantes deste Regulamento:

- a) Só relevam as vitórias em combates, não contando os pontos resultantes das vantagens técnicas;
 - b) Nos encontros, uma das Equipas tem de vencer, não havendo empates mesmo que em sistema de poules; em caso de empate no final do encontro sortear-se-á uma categoria de peso e disputa-se um combate de desempate em sistema de “Combate de Ponto de Ouro”.
4. Em cada uma das provas por Equipas é sorteada a categoria de peso por onde se iniciam os encontros, prosseguindo-se com a habitual sequência das categorias, até à mais pesada, regressando-se em seguida à categoria mais leve, se for caso disso, e assim sucessivamente.

Artigo 43.º

Sistema de Poule em Provas Nacionais ou de Apuramento para Seleções Nacionais

1. Nas provas nacionais ou de apuramento para Seleções Nacionais é utilizada a seguinte fórmula de competição:
- a) De 2 (dois) a 5 (cinco) participantes na categoria, é constituída uma poule;
 - b) De 6 (seis) a 8 (oito) participantes na categoria, é observado o seguinte:
 - (i) São constituídas 2 (duas) poules (A e B);
 - (ii) De cada poule são apurados os 2 (dois) primeiros classificados;
 - (iii) O vencedor da poule A defronta o segundo classificado da poule B e o vencedor da poule B defronta o segundo classificado da poule A;
 - (iv) Os vencedores disputam a final;
 - (v) Os vencidos ficam classificados em terceiro lugar *ex aequo*.
2. As poules constituídas apenas por 2 (dois) Atletas são disputadas à melhor de 3 (três) vitórias, vencendo a categoria o primeiro Atleta que triunfe em 2 (dois) combates.
3. A regra constante do número anterior não é aplicável nas provas por Equipas.

Artigo 44.º

Eliminatórias Diretas

As provas nacionais ou de apuramento para as Seleções Nacionais com mais de 8 (oito) participantes na categoria disputam-se em eliminatórias diretas, sendo

repescados os Atletas ou as Equipas que tenham perdido com os quatro semifinalistas (dupla repescagem), salvo o disposto no número seguinte.

Artigo 45.º

Distribuição dos Atletas e Sequência dos Combates

1. Na medida possível, os Atletas serão divididos de forma a que os que integram o mesmo Clube ou a mesma Associação de Clubes não se encontrem pelo menos nos primeiros combates.
2. Os atletas com o estatuto de cabeça de série não são considerados para a separação referida no ponto anterior.
3. A distribuição dos “cabeças-de-série” é feita da seguinte forma: 1-4 / 2-3.
4. Sempre que numa poule existam dois ou mais Atletas do mesmo Clube, os combates entre eles serão sempre os primeiros a ser disputados.
5. No sistema de poules a sequência é a seguinte:
 - a) **Poules de 3:** 1x2 - 2x3 - 1x3
 - b) **Poules de 4:** 1x2 - 3x4 - 1x3 - 2x4 - 1x4 - 2x3
 - c) **Poules de 5:** 4x5 - 1x2 - 3x4 - 1x5 - 2x3 - 1x4 - 3x5 - 2x4 - 1x3 - 2x5

Artigo 46.º

Pontuação

A pontuação a atribuir por vitória nas provas individuais é a seguinte, independentemente da vitória ocorrer durante o tempo de combate ou no período de ponto de ouro:

Ippon	10	(dez) pontos
Wazari	1	(um) ponto

Artigo 47.º

Substituições nas Provas por Equipas

1. Nas provas por Equipas, podem ser efetuadas substituições de Atletas de encontro para encontro.
2. Nas provas por Equipas:

- a) um Atleta que se apresente na saudação inicial e que não dispute efetivamente o seu combate não poderá voltar a participar em nenhum combate no decorrer da prova;
- b) um Atleta que se recuse a combater ou perca propositadamente o combate não só não pode combater mais, como a sua equipa é penalizada com uma derrota nesse encontro por 5-0.

Artigo 48.º

Falta de Comparência

1. Nos casos de falta de comparência de um dos competidores, o Atleta presente será declarado vencedor (10 pontos).
2. Nas situações de empate em provas por Equipas, se se verificar a falta de comparência dos dois Atletas sorteados, procede-se a novo sorteio, sendo excluída a categoria dos Atletas faltosos.
3. Nas provas disputadas em eliminatórias diretas, o Atleta faltoso não pode ser repescado.
4. Em provas disputadas em sistema de poules o Atleta faltoso é logo eliminado, e os combates que disputou são anulados, mas são contabilizados os pontos para graduação relativos aos combates efetivamente realizados.
5. Uma Equipa perde por falta de comparência se não entregar a respetiva constituição após três chamadas espaçadas de um minuto.

Artigo 49.º

Abandono

1. Se numa prova individual disputada em sistema de poule houver abandono, nomeadamente por lesão, de um competidor, todos os resultados dos combates que já efetuou serão anulados, salvo se a lesão se der no último combate que o Atleta lesionado deveria disputar.
2. Em caso de abandono, nomeadamente por motivo de lesão, de um Atleta, os pontos resultantes dos combates que efetivamente tenha disputado são sempre contabilizados.

Artigo 50.º

Hansoku-Make

1. Um Atleta que seja castigado diretamente com Hansoku-Make, por falta técnica, perde esse combate, mas pode voltar a combater, se for caso disso.
2. Sem prejuízo de responsabilidade disciplinar, um Atleta que seja castigado com Hansoku-Make por atitude antidesportiva não poderá continuar em prova, nem será classificado, perdendo todos os prémios a que já tivesse direito, e não pontuando para a LCD se for caso disso.

Artigo 51.º

Ponto de Ouro

1. Se no final do tempo de combate os Atletas estiverem empatados, realiza-se de imediato um novo combate que termina logo que um dos Atletas obtenha uma vantagem, nos termos definidos nas Regras de Arbitragem, sendo declarado vencedor, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
2. No caso de Hansoku-Make simultâneo, resultado da acumulação de castigos, recorrer-se-á ao “Ponto de Ouro” para determinar o vencedor, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
3. Se ocorrer Hansoku-Make simultâneo durante o “Combate de Ponto de Ouro”, ficam ambos os atletas fora de prova.

Artigo 52.º

CrITÉrio de Desempate nas Provas Disputadas em Sistema de Poule

1. Se no final de todos os combates de uma poule, dois ou mais Atletas terminarem empatados, aplicam-se sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior número de vitórias;
 - b) Maior número de pontos;
 - c) Resultado entre os Atletas empatados;
 - d) Peso real dos Atletas nas Pesagens Oficiais, sendo o mais leve o primeiro classificado e assim sucessivamente;
2. Se forem esgotados todos os critérios de desempate enunciados no número anterior e, ainda assim, não for possível desempatar, os Atletas terão de repetir os combates entre si, em “Combate de Ponto de Ouro”.

Artigo 53.º

Critério de Desempate entre Equipas

1. Nas provas disputadas em sistema de poule, aplicam-se, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior número de vitórias em encontros;
 - b) Menor número de derrotas em encontros;
 - c) Maior número de vitórias (combates);
 - d) Resultado entre as Equipas empatadas.
2. Se após a aplicação dos critérios constantes do número anterior ainda subsistir o empate, sorteia-se uma das categorias de peso, disputando-se um novo combate (“Combate de Ponto de Ouro”).
3. No sorteio previsto no número anterior são incluídas todas as categorias de peso, incluindo aquelas cujos combates, tenham sido ganhos por falta de comparência.

CAPÍTULO IV

REQUISITOS MÍNIMOS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

Artigo 54.º

Arbitragem

1. Nas provas que integram o Calendário Nacional, com exceção das provas de apuramento zonal, os árbitros terão de ser de categoria Internacional, Continental, Elite, Nacional ou Regional.
2. Para cada prova de apuramento zonal o Conselho de Arbitragem nomeará um árbitro que assumirá a responsabilidade de coordenação da arbitragem dessa prova

Artigo 55.º

Pesagens

1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, as pesagens realizam-se no próprio dia da competição, sob a responsabilidade do Órgão de Arbitragem competente.
2. Nos Campeonatos de Apuramento das Seleções Nacionais de Seniores, Sub23, Juniores e Cadetes os Atletas podem optar por se pesarem no próprio dia em que

vão competir ou na véspera, só podendo, contudo, pesarem-se numa das pesagens oficiais.

3. Os horários das pesagens serão definidos por Circular emitida antecipadamente pela FPJ.
4. Os Atletas que se tenham pesado na véspera podem estar sujeitos a nova pesagem no dia em que vão competir. Nessa eventualidade serão selecionados aleatoriamente 4 (quatro) Atletas por categoria de peso, salvo se o número de Atletas que se pesaram no dia anterior for igual ou inferior a 4 (quatro) Atletas, caso em que se pesarão todos novamente no dia em que vão competir.
5. Os Atletas que forem objeto da pesagem referida no número anterior têm uma tolerância até 5% (cinco por cento) do limite do peso da sua categoria de peso.
6. Quando houver lugar a pesagens aleatórias estas realizar-se-ão no período compreendido entre 60 (sessenta) e 15 (quinze) minutos antes do início da prova.
7. Sempre que se justificar a realização do Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional de Seniores em 2 (dois) dias as categorias de peso serão distribuídas pelos dois dias conforme definido em circular a emitir pela FPJ.
8. Os Campeonatos Nacionais de Equipas Cadetes e de Equipas Seniores realizar-se-ão preferencialmente no mesmo dia, efetuando-se as pesagens dos Atletas que participarem no Campeonato Nacional de Equipas Cadetes durante o período da manhã, e os Atletas que participarem no Campeonato Nacional de Equipas Seniores durante o período da tarde, exceto os Atletas Cadetes com exame médico-desportivo de sobreclassificação que já se tenham pesado de manhã que não terão de repetir a pesagem.
9. Em todas as provas, individuais ou de equipas, aquando das pesagens, deve ser sempre registado o peso real dos Atletas na respetiva folha de pesagens.
10. Em todas as provas em que houver dois períodos de pesagens, aplica-se o seguinte:
 - a) Em cada período estabelecido apenas se podem pesar oficialmente os Atletas das categorias programadas para esse horário;
 - b) Depois do primeiro período de pesagens haverá um prolongamento de 30 (trinta) minutos aberto exclusivamente às pesagens programadas para o segundo período, coincidente com a realização do sorteio das primeiras categorias, podendo os do segundo período optar por se apresentarem às

pesagens mais cedo (durante o prolongamento) ou no horário previamente estabelecido.

Artigo 56.º

Infraestruturas

O recinto em que se realizem as provas deve integrar as seguintes estruturas mínimas de apoio:

- a) Salas de pesagem distintas para ambos os sexos;
- b) Balneários distintos para ambos os sexos;
- c) Espaço próprio destinado ao público;
- d) Espaço próprio para a Organização.

Artigo 57.º

Medidas Mínimas do Espaço de Competição e Zonas de Segurança

Para os escalões etários de Cadetes, Juniores, Sub23, Seniores e Veteranos as medidas mínimas do espaço de competição são as seguintes:

- a) Área de combate de 7m x 7m;
- b) Área de segurança exterior de 3m, em casos devidamente justificados poderá ser reduzida a 2m;
- c) Área de segurança entre áreas de combate de 3m;
- d) Distância da área de competição (área de combate + área de segurança) às paredes/bancadas de 2m.

Artigo 58.º

Número Mínimo de Áreas de Competição

1. O número mínimo de áreas de competição é o seguinte:

- a) Em provas com menos de 100 (cem) Atletas inscritos, duas áreas de competição;
- b) Em provas com 100 (cem) ou mais Atletas inscritos e menos de 150 (cento e cinquenta Atletas), três áreas de competição;
- c) Em provas com um número de inscrições igual ou superior a 150 (cento e cinquenta Atletas), quatro áreas de competição.

2. O disposto no número anterior é aplicável em provas dos escalões Juvenis, Cadetes, Juniores, Sub23, Seniores e Veteranos.

Artigo 59.º

Incumprimento

No caso de se verificar o incumprimento, no próprio dia da prova, de algum dos requisitos ou obrigações estabelecidos no presente capítulo, a mesma não pode ser considerada para efeitos da LCD ainda que se realize, independentemente das consequências previstas no artigo 64.º deste Regulamento.

CAPÍTULO V

RESPONSABILIDADE E CONDUTA

Artigo 60.º

Associações de Clubes e Delegados

1. As Associações de Clubes nomeiam obrigatoriamente um Delegado para assistir às provas do Calendário Nacional em que participem Atletas seus associados, com competência para se inteirar e/ou ser interpelado sobre todas as questões relacionadas com os agentes desportivos sob sua jurisdição, nomeadamente no que se referir ao seu comportamento e ao cumprimento dos respetivos deveres.
2. Para cada prova, só pode ser inscrito um Delegado efetivo e um Delegado suplente, que substitua o efetivo em caso de ausência deste, mesmo que temporária.
3. Apenas os Delegados poderão intervir sobre qualquer assunto junto do Diretor da Prova.
4. Após o início da prova somente os Delegados poderão ser autorizados a entrar no espaço reservado à Organização.
5. O Delegado tem de se apresentar no local do evento e identificar-se através de credencial, se não tiver sido indicado previamente aquando da inscrição dos respetivos Atletas na prova, e assinar a folha de registo própria para o efeito.
6. O Delegado inscrito não poderá exercer a sua função cumulativamente com a função de árbitro ou treinador, mantendo-se o tempo todo disponível em relação à Organização.
7. Os Delegados inscritos devem estar presentes desde o início das pesagens.

8. Os Delegados apenas podem ser substituídos pelos respetivos suplentes, devendo informar o Diretor da Prova se, por qualquer motivo, tiverem de se ausentar.
9. Os Delegados serão responsáveis pela execução das decisões da Organização perante os seus Atletas e Treinadores.
10. Sem prejuízo de eventual responsabilidade disciplinar, os Delegados que violem o disposto neste Regulamento ou que, no decorrer de uma prova, cometam faltas graves ficam imediatamente inibidos de continuar a exercer quaisquer funções durante essa prova e de auferir quaisquer subsídios ou outras compensações pecuniárias relacionadas com aquela prova.
11. A decisão de afastamento do Delegado, nos termos do número anterior, será tomada de forma final e irrecorrível pelo Diretor da Prova ou, na sua ausência, por quem aquele designar ou o estiver, de facto, a substituir.

Artigo 61.º

Treinadores

1. As Associações de Clubes deverão indicar os Treinadores que acompanharão os seus Atletas em cada prova.
2. A acreditação dos Treinadores tem que ser solicitada simultaneamente com a inscrição dos Atletas na prova.
3. Só os Treinadores reconhecidos com a respetiva licença federativa em dia podem ser indicados para o efeito do ponto anterior.
4. O número de acreditações de Treinador a atribuir aos Clubes participantes será fixado de acordo com o número de Atletas do Clube em prova, nunca podendo exceder o número de áreas de competição. Nas provas por Equipas poderão ser acreditados até 2 (dois) Treinadores por Equipa.
5. No caso de eventual atribuição de prémios a um ou dois Treinadores do Clube, estes serão atribuídos ao(s) Treinador(es) pela ordem da sua acreditação.
6. Os Treinadores acreditados podem assistir às pesagens e sorteios.
7. Os Treinadores são autorizados a estar sentados junto ao tapete, nas cadeiras que lhe forem destinadas junto de cada área de competição, não sendo permitido aos Treinadores ou a quaisquer outros agentes desportivos deslocar as cadeiras para outro local.

- 8.** Durante o acompanhamento dos combates, os Treinadores devem permanecer sentados nas respectivas cadeiras, e a sua ação está limitada a prestar informações, encorajamento e conselhos técnico-táticos aos seus Atletas durante os períodos em que o combate esteja interrompido, não lhes sendo permitido, em caso algum, interferir ou comentar as decisões da Equipa de arbitragem, nem perturbar a normal organização das provas.
- 9.** Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os Treinadores só poderão acompanhar os combates sentados nas respectivas cadeiras, se estiverem equipados com fato de treino com calça comprida (até aos pés) ou com fato e gravata ou traje com idêntico grau de formalidade desde que autorizados pelo Diretor da Prova, sendo essa decisão discricionária, final e irrecorrível.
- 10.** No caso de haver Bloco de Finais, e sempre que tal for comunicado pela FPJ, os Treinadores deverão acompanhar os combates sentados nas respectivas cadeiras, equipados com fato e gravata ou traje com idêntico grau de formalidade desde que autorizados pelo Diretor da Prova, sendo essa decisão discricionária, final e irrecorrível.
- 11.** Sem prejuízo do disposto no número anterior os treinadores deverão estar equipados com fato e gravata ou traje com idêntico grau de formalidade, nos blocos de finais das seguintes provas desportivas:
 - a)** Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional de Seniores;
 - b)** Campeonato Nacional de Equipas Seniores;
 - c)** Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional de Júniores;
 - d)** Campeonato Nacional de Equipas Júniores;
- 12.** Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, os Treinadores acreditados estão proibidos de utilizar, durante toda a prova, calções, corsários, judogi (casaco ou calça), qualquer tipo de chapéu ou boné a cobrir a cabeça, calças de ganga, chinelos, de andarem em tronco nu, ou de usarem qualquer tipo de indumentária que conflitue notória e ostensivamente com a dignidade e a boa apresentação da prova.
- 13.** Quaisquer comentários ou manifestações de discordância com as decisões de arbitragem ou outros comportamentos que violem as regras constantes dos números anteriores, ou evidenciem desrespeito para os Atletas adversários, os Árbitros, os Responsáveis da prova, o Treinador adversário, o seu próprio Atleta, o Público ou quaisquer outros agentes desportivos, serão sancionados, sem

prejuízo de eventual responsabilidade disciplinar, com o afastamento do Treinador durante o resto da prova (mesmo que esta se prolongue por mais de um dia) de qualquer área reservada à Organização e com o impedimento de continuar a exercer quaisquer outras funções que porventura lhe tenham sido atribuídas pela Organização ou para que tenham sido indicados junto da Organização, não podendo ser substituído.

14. A decisão de afastamento do Treinador, nos termos do número anterior, será tomada de forma final e irrecorrível pelo Diretor da Prova ou, na sua ausência, por quem aquele designar ou o estiver, de facto, a substituir.

Artigo 62.º

Atletas

1. Salvo motivo de força maior assim considerado pelo Diretor da prova, os Atletas são obrigados a receber os prémios a que tenham direito, respeitando a cerimónia protocolar, não podendo usar boné ou objeto similar que cubra a cabeça, ou levar para o pódio bandeiras (exceto as usadas nos judogi) ou quaisquer outros objetos mormente os que tenham alguma conotação política, religiosa ou comercial.
2. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, nas cerimónias protocolares os Atletas terão de usar judogi ou fatos de treino, não podendo utilizar simultaneamente partes de um e de outro Equipamento.
3. A Organização poderá determinar a utilização exclusiva do judogi.
4. Nas cerimónias protocolares de Campeonatos Nacionais os Atletas devem comparecer no pódio equipados com judogi brancos.

Artigo 63.º

Árbitros

1. Os árbitros que estejam no exercício da sua função, não podem sentar-se nas cadeiras reservadas aos Treinadores, nem dar quaisquer instruções ou apoio aos Atletas em prova, nem fazer quaisquer comentários públicos sobre a atuação de outros árbitros.
2. Sem prejuízo de eventual responsabilidade disciplinar, os árbitros que violem o disposto neste Regulamento ou que, no decorrer de uma prova, cometam faltas graves ficam imediatamente inibidos de continuar a exercer quaisquer funções

durante essa prova e de auferir quaisquer subsídios ou outras compensações pecuniárias relacionadas com aquela prova.

3. A decisão de afastamento do Árbitro, nos termos do número anterior, será tomada de forma final e irrecorrível pelo Presidente do Conselho de Arbitragem caso esteja presente ou, na sua ausência, pelo(s) Membro(s) do Conselho de Arbitragem presente(s).

Artigo 64.º

Cancelamento de Provas Abertas

1. As Zonas que não informem fundamentadamente e com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, a FPJ e todas as Associações de Clubes do cancelamento das provas abertas que tenham assumido o compromisso de realizar ficam impossibilitadas de realizar qualquer tipo de provas abertas na época seguinte.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior e de outras sanções aplicáveis, às Zonas que se responsabilizem pela realização de provas abertas pontuáveis para a LCD e que não as realizem sem justificação aceite pela FPJ, ficam impedidas de organizar provas para esse efeito durante a época seguinte.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 65.º

Casos Omissos

Quaisquer lacunas ou dúvidas de interpretação deste Regulamento serão supridas pelos Órgãos competentes da FPJ.

Artigo 66.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento, revisto, entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2020.

ANEXO I

PROVAS DO CALENDÁRIO NACIONAL

PROVAS CALENDÁRIO NACIONAL 2020

SENIORES (5)	Camp.A S Nacional	Individual	Apuramento LCD
	Taça Internac. K.Kobayashi	Individual	Aberta
	Camp. Nacional Equipas	Equipas	Aberta
	Camp. Nacional Absoluto	Individual	Aberta
	Camp. Nacional Paralímpico	Individual	Aberta

VETERANOS (1)	Camp. Nacional	Individual	Aberta
---------------	----------------	------------	--------

SUB 23 (1)	Camp. AS Nacional	Individual	Aberta
------------	-------------------	------------	--------

JUNIORES (2)	Camp. AS Nacional	Individual	Apuramento
	Camp. Nacional Equipas	Equipas	Aberta

CADETES (2)	Camp. AS Nacional	Individual	Apuramento Zonal
	Camp. Nacional Equipas	Equipas	Aberta

JUVENIS (1)	Camp. Nacional	Individual	Apuramento Zonal
-------------	----------------	------------	---------------------

KATA (3)	Camp. Nac. Katas	Pares	Aberta
	Randori-no-kata - Camp. Nacional Nage-no-kata	Pares	Aberta
	- Camp. Nacional Katame-no-kata	Pares	Aberta

PROVAS CALENDÁRIO UEJ EM PORTUGAL

SENIORES (1)	European Judo open	Individual	Seleções Nacionais + Insc. Condicionada
--------------	--------------------	------------	--

JUNIORES (1)	Taça Europa Juniors	Individual	Seleções Nacionais + Insc. Condicionada
--------------	------------------------	------------	--

CADETES (1)	Taça Europa Cadetes	Individual	Seleções Nacionais + Insc. Condicionada
-------------	---------------------	------------	--

REGULAMENTO ORGANIZAÇÃO DE PROVAS



Federação Portuguesa de Judo

Agosto 2019

O presente Regulamento entra em vigor no dia **1 de janeiro de 2020**.

ÍNDICE

CAP. I DISPOSIÇÕES GERAIS

- Artigo 1.º Âmbito de Aplicação
- Artigo 2.º Provas Organizadas por Associações de Clubes
- Artigo 3.º Escalões Etários
- Artigo 4.º Permissão de Participação em Provas de Escalões Diferentes
- Artigo 5.º Lista de Classificação Desportiva
- Artigo 6.º Critério de Decisão em Caso de Igualdade de Pontos na LCD
- Artigo 7.º Proibição de Combates Mistos
- Artigo 8.º Nacionalidade
- Artigo 9.º Cor do Judogi
- Artigo 10.º Taxa de Inscrição
- Artigo 11.º Inscrição nas Provas por Equipas
- Artigo 12.º Provas de Apuramento para Camp. de Apuramento da Seleção Nac. Seniores e Juniores
- Artigo 13.º Outras Provas

CAP. II PREPARAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

SECÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- Artigo 14.º Constituição das Zonas
- Artigo 15.º Número de Participantes nos Campeonatos Nacionais Individuais ou Campeonatos de Apuramento das Seleções Nacionais
- Artigo 16.º Restantes Provas Individuais
- Artigo 17.º Natureza das Provas por Equipas

SECÇÃO II CATEGORIAS DE PESO E TEMPO DE COMBATE

- Artigo 18.º Competições Masculinas
- Artigo 19.º Competições Femininas
- Artigo 20.º Outras Disposições

SECÇÃO III PESAGENS E EXAME MÉDICO

- Artigo 21.º Pesagens
- Artigo 22.º Mudanças de Categoria de Peso
- Artigo 23.º Exame de Avaliação Médico-Desportiva
- Artigo 24.º Apoio Médico

CAP. III ORGANIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

SECÇÃO I MODELO E SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

- Artigo 25.º Campeonatos de Apuramento das Seleções Nacionais de Seniores e Juniores
- Artigo 26.º Campeonato de Apuramento das Seleções Nacionais de Cadetes e Campeonato Nacional de Juvenis
- Artigo 27.º Campeonato Nacional de Sub23
- Artigo 28.º Campeonato Nacional Absoluto
- Artigo 29.º Campeonato Nacional de Veteranos
- Artigo 30.º Campeonato Nacional de Kata
- Artigo 31.º Randori-no-Kata
- Artigo 32.º Campeonato Nacional Paralímpico
- Artigo 33.º Campeonato Nacional de Equipas Seniores Masculinas
- Artigo 34.º Campeonato Nacional de Equipas Juniores Masculinas
- Artigo 35.º Campeonato Nacional de Equipas Cadetes Masculinas
- Artigo 36.º Campeonato Nacional de Equipas Juvenis Masculinas
- Artigo 37.º Campeonato Nacional de Equipas Seniores Femininas
- Artigo 38.º Campeonato Nacional de Equipas Juniores Femininas
- Artigo 39.º Campeonato Nacional de Equipas Cadetes Femininas
- Artigo 40.º Campeonato Nacional de Equipas Juvenis Femininas

SECÇÃO II OUTRAS DISPOSIÇÕES

- Artigo 41.º Presenças, Classificações e “Cabeças-de-Série”
- Artigo 42.º Sistema de Competição nas Provas por Equipas
- Artigo 43.º Sistema de Poule em Provas Nacionais
- Artigo 44.º Eliminatórias Diretas
- Artigo 45.º Distribuição dos Atletas e Sequência dos Combates
- Artigo 46.º Pontuação
- Artigo 47.º Substituições nas Provas por Equipas
- Artigo 48.º Falta de Comparência
- Artigo 49.º Abandono
- Artigo 50.º Hansoku-Make
- Artigo 51.º Ponto de Ouro
- Artigo 52.º Critério de Desempate nas Provas Disputadas em Sistema de Poule
- Artigo 53.º Critério de Desempate entre Equipas

CAP. IV REQUISITOS MÍNIMOS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

Artigo 54.º Arbitragem

Artigo 55.º Pesagens

Artigo 56.º Infraestruturas

Artigo 57.º Medidas Mínimas do Espaço de Competição e Zonas de Segurança

Artigo 58.º Número Mínimo de Áreas de Competição

Artigo 59.º Incumprimento

CAP. V RESPONSABILIDADE E CONDUTA

Artigo 60.º Associações de Clubes e Delegados

Artigo 61.º Treinadores

Artigo 62.º Atletas

Artigo 63.º Árbitros

Artigo 64.º Cancelamento de Provas Abertas

CAP. VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 65.º Casos Omissos

Artigo 66.º Entrada em Vigor

ANEXO I PROVAS DO CALENDÁRIO NACIONAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Âmbito de Aplicação

1. O presente Regulamento estabelece as regras aplicáveis às provas organizadas e reconhecidas pela Federação Portuguesa de Judo, abreviadamente designada por FPJ, dando cumprimento ao disposto na Lei e nos Estatutos da FPJ.
2. A FPJ celebrará contratos-programa com as Associações de Clubes que abrangerão todo o plano anual de atividade de cada uma das Associações, tendo como contrapartida financiamentos diferenciados.
3. As provas que constam do Calendário Nacional encontram-se discriminadas no Anexo I ao presente Regulamento.

Artigo 2.º

Provas Organizadas por Associações de Clubes

1. Só são reconhecidas pela FPJ as provas organizadas pelas Associações de Clubes que:
 - a) Constem do calendário associativo aprovado previamente pela FPJ;
 - b) Contemplem, no escalão etário a que dizem respeito, a participação de todas as categorias de peso constantes deste Regulamento;
 - c) Sejam abertas à participação de todos os Clubes nacionais, ou das respetivas Associações, consoante o âmbito das provas;
 - d) Respeitem os requisitos estabelecidos neste Regulamento.
2. A realização de uma ou várias provas abertas, por escalão e Associação será objeto de proposta a enviar para análise da FPJ.
3. Só são reconhecidas pela FPJ as provas abertas que, para além do disposto no n.º 1, sejam objeto de divulgação por todas as Associações de Clubes e FPJ com uma antecedência mínima de 20 (vinte) dias.
4. O cancelamento de uma prova aberta constante do calendário associativo aberto a nível nacional deve ser efetuado até 30 (trinta) dias antes da data agendada para a prova.

5. As provas abertas de Juniores e Seniores pontuam para a Lista de Classificação Desportiva (LCD) do respetivo escalão, sendo considerada apenas uma por Associação e por escalão, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.
6. A organização por uma Associação, de mais de uma prova aberta nos escalões Sénior ou Júnior implica a obrigatoriedade de organização, pela mesma Associação de, pelo menos, uma prova aberta quer no escalão de Cadetes, quer no escalão de Juvenis, sob pena dos pontos obtidos naquelas provas abertas não serem contabilizados para a LCD.
7. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as provas abertas serão de nível “A” se participarem no mínimo Atletas de 4 (quatro) Associações, e de nível “B” sempre que participem Atletas de menos de 4 (quatro) Associações.
8. A primeira prova aberta, num determinado escalão, realizada nas Zonas da Madeira ou dos Açores será sempre de nível “A” independentemente do número de Associações participantes.
9. Para efeitos de pontuação na LCD, contam apenas 50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos em provas abertas de nível “B”.
10. É responsabilidade de cada Associação indicar à FPJ quais as provas a considerar para efeitos do estatuído no n.º 5 deste artigo.

Artigo 3.º

Escalões Etários

1. Para efeitos de organização competitiva da modalidade, a FPJ reconhece os seguintes escalões de idade, referenciada a 31 de Dezembro do ano da prova:

ESCALÃO	IDADES
Benjamins	≤10
Infantis	11
Iniciados	12
Juvenis	13/14
Cadetes	15/16/17
Juniores	18/19/20
Sub23	≥15 e ≤22
Seniores	≥21
Veteranos	≥30

2. Para efeitos de participação nas provas desportivas compete aos Treinadores, devidamente certificados nos termos da Lei e dos Regulamentos da FPJ, ponderar sobre a aptidão técnica e física dos seus Atletas para o efeito e responsabilizar-se pela respetiva inscrição.
3. As inscrições de Atletas, para efeitos de participação de provas, são obrigatoriamente assinadas pelo Treinador responsável do Clube com expressa menção do nome legível, sob pena de não ser admitida a respetiva participação, competindo às Associações de Clubes o controlo deste procedimento.
4. Nos escalões etários de Benjamins, Infantis, Iniciados e Juvenis não é permitida a aplicação de Shime-Waza nem de Kansetsu-Waza.
5. No escalão etário de Cadetes é permitida a aplicação de Shime-Waza e Kansetsu-Waza mas o Atleta que desmaie em consequência de aplicação de Shime-Waza fica impedido de prosseguir em prova.

Artigo 4.º

Permissão de Participação em Provas de Escalões Diferentes

1. A participação em provas de escalões etários diferentes daqueles em que se incluem os Atletas, e sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo anterior e da exceção constante do n.º 2 do presente artigo, é permitida nos seguintes casos:

TIPO DE PROVA	SENIORES	SUB23	JUNIORES	CADETES	JUVENIS
ESCALÃO ETÁRIO	Veteranos	Sub23	Juniore	Cadetes	Juvenis
	Seniores				
	Sub23	Juniore	Cadetes		
	Juniore	Cadetes com exame médico-desportivo sobreclassificação			
	Cadetes com exame médico-desportivo sobreclassificação				

2. No 4.º trimestre do ano as Associações poderão optar pela organização de provas de Cadetes ou provas com Atletas Cadetes de 1.º e 2.º anos e Atletas Juvenis de 2.º ano.

Artigo 5.º

Lista de Classificação Desportiva

1. A atribuição de pontos para efeitos de elaboração das LCD de Seniores e Juniores processa-se de acordo com o quadro seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE ATLETAS				
	2 a 5	6 a 8	9 a 16	17 a 32	+ de 32
1º	3	5	8	12	15
2º	2	3	6	9	12
3º	1	1	3	6	9
5º			1	3	6
7º				1	3
9º					1

2. Para efeitos de elaboração da LCD contam os 5 (cinco) melhores resultados, sendo que a primeira prova de apuramento para o Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional de um ano é o Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional do ano anterior. Pontuam para a LCD os Campeonatos de Apuramento das Seleções Nacionais, as provas de apuramento zonal, sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo 12.º deste Regulamento, e as provas abertas do Calendário Nacional da FPJ a seguir indicadas:
- a) Provas nacionais;
 - b) Provas associativas e zonais abertas;
 - c) Provas zonais;
 - d) Taça K. Kobayashi.
3. Para o mesmo efeito, são considerados os pontos obtidos pelos Atletas no período que decorre entre um Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional dum escalão etário e o próximo Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional do mesmo escalão.
4. Todas as pontuações obtidas nos Campeonatos de Apuramento da Seleção Nacional terão um índice de valoração equivalente ao dobro dos pontos.

5. Os Atletas que participem em provas fora do seu escalão etário apenas pontuarão na LCD do escalão a que se referem essas provas e não na LCD do seu escalão.
6. No caso de mudança de escalão etário, o Atleta apenas mantém os pontos obtidos nas provas do escalão para que mudou.
7. Apenas são considerados para a LCD os pontos obtidos em provas individuais, excetuando-se as provas de “Absolutos”, Veteranos e Sub23.
8. Só são atribuídos pontos pela Classificação se o Atleta tiver vencido pelo menos um combate efetivamente disputado.
9. Aos pontos da Classificação será acrescido um ponto participação em cada prova, (com ou sem adversários) e um ponto por cada combate ganho, efetivamente disputado.
10. Os combates vencidos nas poules de desempate disputadas num período de tempo inferior ao do combate não são suscetíveis de atribuição dos pontos referidos no número anterior.
11. Em caso de abandono, nomeadamente por lesão, nas poules, aplicam-se as regras constantes do artigo 49.º deste Regulamento.
12. Ao Atleta que seja punido com Hansoku-Make, por atitude antidesportiva, não será atribuído qualquer ponto para a LCD, tendo as Entidades organizadoras das respetivas provas, pontuáveis para a LCD, o dever de assinalar estes casos nas folhas de prova.
13. Os resultados das LCD serão atualizados “on-line” na página da FPJ, após a receção do processo enviado pela Entidade organizadora até 15 dias após a realização das mesmas.

Artigo 6.º

Critério de Decisão em Caso de Igualdade de Pontos na Lista de Classificação Desportiva

1. Se, para efeitos de preenchimento dos últimos lugares de acesso aos campeonatos de apuramento para as seleções nacionais, houver que decidir entre Atletas com o mesmo número de pontos na LCD, aplicam-se sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - a) É colocado à frente o Atleta que tenha obtido os pontos em menor número de provas;

- b) É colocado à frente o Atleta que tenha obtido o maior número de pontos numa prova;
 - c) É colocado à frente o Atleta que tenha obtido a melhor classificação na prova ou provas em que tenham participado os Atletas empatados;
 - d) É colocado à frente o Atleta que tenha obtido o melhor resultado nos combates realizados entre os Atletas empatados;
2. Se ainda assim subsistir o empate, são apurados todos os Atletas nessa situação.

Artigo 7.º

Proibição de Combates Mistos

Independentemente do tipo de prova, não são permitidos combates mistos nas provas organizadas ou reconhecidas pela FPJ.

Artigo 8.º

Nacionalidade

1. Nas provas por Equipas é autorizada a participação de Atletas estrangeiros previamente inscritos na FPJ nas seguintes condições:
 - a) Não existe limitação ao número de Atletas estrangeiros na pesagem;
 - b) Na composição das Equipas para cada encontro os Atletas nacionais do Clube que a Equipa representa têm de estar em maioria, não sendo admissível as situações de igualdade numérica entre Atletas nacionais e estrangeiros.
2. Nas provas individuais é autorizada a participação de cidadãos nacionais e estrangeiros, nos termos seguintes:
 - a) Nas provas de Juvenis, Absoluto, Veteranos e Kata em que sejam atribuídos títulos nacionais podem participar cidadãos nacionais e cidadãos comunitários ou cidadãos de países com os quais o Estado Português ou a União Europeia tenham acordos de reciprocidade, não obstante só poderem ser atribuídos títulos a cidadãos nacionais;
 - b) Nas provas de Cadetes, Juniores, Sub23 e Seniores que visem o apuramento para a Seleção Nacional, nos termos previstos no Modelo (Organizativo) do Judo de Alto Rendimento e Seleções Nacionais, só é permitida a participação de Atletas nacionais e que não se encontrem inscritos na Judobase por outro País que não Portugal.

3. O título de Campeão Nacional de Juvenis será atribuído ao Atleta nacional melhor classificado.

Artigo 9.º

Cor do Judogi

1. É obrigatório o uso de judogi branco para o primeiro competidor e de judogi azul para o segundo competidor em todas as provas nacionais ou de apuramento para as Seleções Nacionais de Cadetes, Juniores, Sub23 e Seniores.
2. Nas outras provas nacionais embora seja recomendável o uso do judogi azul para o segundo competidor, é permitido, em sua substituição, o uso de judogi branco com cinto vermelho.
3. Quando utilizem o judogi azul, os competidores não podem utilizar outro cinto a não ser o da sua graduação.

Artigo 10.º

Taxa de Inscrição / Ausência

1. A participação em provas individuais e por equipas estão sujeitas a taxas de inscrição, cujos valores serão fixados anualmente pela Direção da FPJ, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
2. A taxa de ausência só será cobrada aos Clubes relativamente a cada Atleta, Equipa ou Delegado que não participe na competição, e cuja não participação não tenha sido objeto de justificação à FPJ até à data a indicar em circular.
3. A não participação de Atleta que resulte de excesso de peso, aferido na pesagem oficial, não determina a cobrança de taxa de ausência nem carece de ulterior justificação para esse efeito.

Artigo 11.º

Inscrição nas Provas por Equipas

1. Nas provas por Equipas, cada Clube apenas pode inscrever uma Equipa.
2. As Equipas podem ser constituídas por Atletas do respetivo Clube, independentemente de poderem estar inscritos noutros Clubes que não tenham sede em Portugal, assim como por Atletas de outro(s) Clube(s) com sede em Portugal que não participe(m) nessa prova, devendo constar a sua identificação

da relação nominal referida no n.º 4 deste artigo, e circunscrevendo-se essa inscrição à participação na respetiva prova por esse(s) Clube(s).

3. No caso de inscrição de Atletas de outro(s) Clube(s), nos termos do número anterior, não existe limitação ao número de atletas desse(s) Clube(s) na pesagem, mas na composição das equipas para cada encontro os Atletas nacionais do Clube que a Equipa representa têm de estar em maioria.
4. Os Clubes deverão enviar, juntamente com a sua inscrição, a relação nominal dos Atletas que poderão vir a inscrever na prova, limitada ao dobro das possíveis inscrições, sem obrigatoriedade de indicação das categorias de peso.
5. Nas provas por Equipas, o Clube pode apresentar um Atleta efetivo e um suplente em cada categoria de peso.

Artigo 12.º

Provas de Apuramento para os Campeonatos de Apuramento para as Seleções Nacionais de Seniores e Juniores

1. Para além dos campeonatos de apuramento das seleções nacionais do ano anterior, são provas de apuramento para os campeonatos de apuramento das seleções nacionais individuais de Seniores e Juniores as provas referidas no artigo 5.º n.º 2 deste Regulamento ou que neste sejam indicadas como tal.
2. As provas de apuramento referidas no número anterior devem realizar-se até 4 (quatro) semanas antes do respetivo Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
3. As provas de apuramento referidas nos números anteriores podem realizar-se excecionalmente até 3 (três) semanas antes do respetivo Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional, se tal for requerido à Direção da FPJ e for por este órgão expressamente autorizado.
4. São provas de apuramento para os restantes campeonatos nacionais individuais as provas zonais.
5. As datas para a realização das provas zonais são definidas pela FPJ, juntamente com a apresentação do calendário nacional, só podendo realizar-se noutra data por motivos justificados e autorizados pela FPJ, sob pena dos respetivos pontos não contarem para a LCD.
6. As provas zonais que sejam agendadas nas datas definidas pela FPJ obstam a que se realizem na mesma data quaisquer competições abertas associativas.

Artigo 13.º

Outras Provas

Podem ser organizadas e/ou calendarizadas outras provas, pontuais ou com carácter de periodicidade, conforme vier a ser deliberado pela Direção da FPJ, provas que poderão reger-se por regras específicas, designadamente no que se refere às categorias de peso participantes.

CAPÍTULO II

PREPARAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

SECÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 14.º

Constituição das Zonas

1. Para efeitos do estabelecimento de quotas de participação, as Associações de Clubes são agrupadas nas seguintes Zonas:

- **Zona Norte** - inclui as Associações de Clubes de:
 - Aveiro
 - Porto
 - Viana do Castelo
 - Viseu
- **Zona Centro** - inclui as Associações de Clubes de:
 - Coimbra
 - Leiria
 - Santarém
- **Zona Centro-Sul** - inclui as Associações de Clubes de:
 - Castelo Branco
 - Portalegre
- **Zona Sul** - inclui as Associações de Clubes de:
 - Algarve
 - Beja
 - Setúbal
- **Zona de Lisboa** – Associação de Clubes de:
 - Lisboa

- **Zona da Região Autónoma dos Açores** – Associação de Clubes de:
 - Açores
 - **Zona da Região Autónoma da Madeira** – Associação de Clubes da:
 - Madeira
2. Os Atletas das Associações de Clubes recém-formadas podem participar nas provas da Zona em que a sua Associação estiver integrada, 3 (três) meses após a respetiva filiação como sócias da FPJ.

Artigo 15.º

Número de Participantes nos Campeonatos de Apuramento das Seleções Nacionais Individuais

O número máximo de participantes nos campeonatos de apuramento das seleções nacionais individuais de Juniores e Seniores é de 32 (trinta e dois) Atletas por cada categoria de peso, sem prejuízo das exceções constantes deste Regulamento.

Artigo 16.º

Restantes Provas Individuais

1. As provas individuais omissas no artigo anterior não têm limite de participantes.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, nas provas organizadas pela FPJ são definidas anualmente quotas de participação, pela Direção da FPJ, até ao número máximo indicado no artigo anterior.
3. As quotas de participação são calculadas em função do número de participantes nas provas nacionais e do número de Atletas federados no respetivo escalão, no ano anterior, e são divulgadas até ao início da época desportiva.

Artigo 17.º

Natureza das Provas por Equipas

As provas nacionais por Equipas são provas abertas, não sendo efetuados apuramentos Zonais.

SECÇÃO II
CATEGORIAS DE PESO E TEMPO DE COMBATE

Artigo 18.º

Competições Masculinas

1. Nas competições masculinas os tempos de combate **por categorias de pesos são os indicados no quadro infra**, sem prejuízo do disposto no número seguinte:

Escalão	Juvenis	Cadetes	Juniores	Sub23	Seniores	Veteranos
Tempo de Combate	3 min	4 min	4 min	4 min	4 min	3 min
Ponto de Ouro	Sem limite de tempo					
Categorias de peso	-38 Kg					
	-42 Kg					
	-46 Kg					
	-50 Kg	-50 Kg				
	-55 Kg	-55 Kg				
	-60 Kg					
	-66 Kg					
	-73 Kg					
	-81 Kg					
	+81 Kg	-90 Kg	-90 Kg	-90 Kg	-90 Kg	-90 Kg
		+90 Kg	-100 Kg	-100 Kg	-100 Kg	-100 Kg
			+100 Kg	+100 Kg	+100 Kg	+100 Kg

2. O tempo de combate nas provas de Veteranos, para Atletas com 60 (sessenta) ou mais anos de idade é de apenas 2 (dois) minutos.

Artigo 19.º
Competições Femininas

1. Nas competições femininas os tempos de combate por **categorias de peso são os indicados no quadro infra**, sem prejuízo do disposto no número seguinte:

Escalão	Juvenis	Cadetes	Juniores	Sub23	Seniores	Veteranos
Tempo de Combate	3 min	4 min	4 min	4 min	4 min	3 min
Ponto de Ouro	Sem limite de tempo					
Categorias de Peso	-40 Kg	-40 Kg				
	-44 Kg	-44 Kg	-44 Kg			
	-48 Kg					
	-52 Kg					
	-57 Kg					
	-63 Kg					
	-70 Kg					
	+70 Kg	+70 Kg	-78 Kg	-78 Kg	-78 Kg	-78 Kg
		+78 Kg	+78 Kg	+78 Kg	+78 Kg	

2. O tempo de combate nas provas de Veteranas, para Atletas com 60 (sessenta) ou mais anos de idade é de apenas 2 (dois) minutos.

Artigo 20.º
Outras Disposições

Para além das categorias de peso, mínimas e máximas, referidas nos artigos anteriores, é possível a criação de mais uma categoria, no extremo superior e/ou outra categoria no extremo inferior, mas apenas no escalão etário de Juvenis, desde que haja um mínimo de três Atletas em cada uma das categorias de peso a criar.

SECÇÃO III
PESAGENS E EXAME MÉDICO

Artigo 21.º

Pesagens

1. Os Atletas masculinos de escalões até Cadetes, inclusive, têm de ser pesados com roupa interior (calções ou cuecas), beneficiando de uma tolerância até 100 (cem gramas) inclusive de excesso de peso no ato da pesagem.
2. As Atletas femininas de escalões até Cadetes, inclusive, têm de ser pesadas com roupa interior (calções, t'shirt ou top), beneficiando de uma tolerância até 100 (cem) gramas inclusive de excesso de peso no ato da pesagem.
3. Os Atletas só podem ser pesados, no máximo, duas vezes.
4. Os Atletas são obrigados a identificar-se no momento do controle e pesagem, através do Cartão Federativo, por documento de identificação válido ou por controlo biométrico.

Artigo 22.º

Mudanças de Categoria de Peso

1. Nos Campeonatos Nacionais ou Campeonatos de Apuramento das Seleções Nacionais não é autorizada qualquer alteração nas categorias de peso, em relação à inscrição feita, exceto nos escalões de Juvenis e Cadetes, em que os Atletas poderão entrar na categoria de peso com que se apresentarem ao controlo, desde que seja na categoria imediatamente acima ou abaixo da inscrição.
2. Nas provas por Equipas dos escalões de Juniores e Seniores, sem prejuízo do Atleta ser necessariamente inscrito na categoria correspondente ao seu peso corporal, pode depois, no decurso da prova, participar na sua categoria de peso real e na categoria de peso imediatamente acima, podendo alternar de encontro para encontro.

Artigo 23.º

Exame de Avaliação Médico-Desportiva

1. Os Atletas cujas Associações de Clubes ou Clubes tenham assumido por escrito, em papel timbrado devidamente assinado pela Direção, a responsabilidade da

validade dos exames médicos, ficam dispensados da apresentação do respetivo atestado em todas as competições.

2. No caso dos Atletas cujo Clube não tenha assumido esta responsabilidade, a apresentação do atestado referido no número anterior será sempre obrigatória em todas as competições.
3. Os Atletas Cadetes que pretendam participar em provas de Sub23 e/ou de Seniores devem fazer prova da realização de exame de avaliação médico-desportivo de sobreclassificação, nos termos legais, o qual não pode ser dispensado por declaração ou termo de responsabilidade.

Artigo 24.º

Apoio Médico

1. Todas as provas nacionais organizadas pela FPJ são obrigatoriamente acompanhadas por um departamento clínico adequado, sob a responsabilidade de um médico devidamente reconhecido pela respetiva Ordem, e disponibilidade permanente de uma ambulância no local de realização das provas.
2. A FPJ considera ser de extrema importância e recomenda que o Apoio Médico, referido no número anterior, seja seguido nos mesmos termos nas provas Associativas e Zonais.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

SECÇÃO I

MODELO E SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

Artigo 25.º

Campeonatos de Apuramento das Seleções Nacionais de Seniores e Juniores

1. Têm o direito de participar nos Campeonatos de Apuramento das Seleções Nacionais de Seniores e Juniores, Masculinos e Femininos:
 - a) Os 2 (dois) Atletas classificados em primeiro e segundo lugares na mesma prova no ano anterior, caso se mantenham na mesma categoria de peso;
 - b) Os 7 (sete) Atletas classificados em primeiro lugar nos Zonais da respetiva Zona, caso se mantenham na mesma categoria de peso;

- c) Os 23 (vinte e três) primeiros classificados do escalão, na LCD;
2. Se, por força da aplicação dos critérios previstos no número anterior, não for alcançado o número de 32 (trinta e dois) Atletas, será ou serão apurado(s) o(s) Atleta(s) que se encontre(m) na(s) posição ou posições seguinte(s) na respetiva LCD.
 3. Se o primeiro classificado da Zona for um dos finalistas, será apurado o Atleta que se encontrar imediatamente a seguir, garantindo assim a representatividade zonal.
 4. É permitida, em situações excecionais, a participação de Atleta(s) extra-quota, por deliberação da Direção da FPJ (“Wild Card”). O respetivo pedido deve dar entrada na Secretaria da FPJ até 15 (quinze) dias antes da realização do respetivo Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional, remetido por via da respetiva Associação de Clubes.

Artigo 26.º

Campeonato de Apuramento das Seleções Nacionais de Cadetes e

Campeonato Nacional de Juvenis

1. Para os Campeonato de Apuramento das Seleções Nacionais de Cadetes e Campeonato Nacional de Juvenis ficam automaticamente apurados todos os Atletas que tenham tido participação efetiva no respetivo Zonal.
2. Só são permitidas inscrições de atletas Cadetes e Juvenis, respetivamente no Campeonato de Apuramento das Seleções Nacionais e no Campeonato Nacional, que não tenham tido participação efetiva nos respetivos Zonais, se a FPJ reconhecer que se encontram abrangidos por alguma situação excecional prevista neste Regulamento ou ainda por deliberação da Direção da FPJ (Wild Card), requerido nos termos do n.º 4 do artigo anterior.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, só são permitidas inscrições de atletas Cadetes e Juvenis, respetivamente no Campeonato de Apuramento das Seleções Nacionais e no Campeonato Nacional, nas categorias de peso em que participaram nas respetivas provas Zonais de apuramento.

Artigo 27.º

Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional de Sub23

A Competição é aberta e decorrerá de acordo com as normas em vigor da FPJ.

Artigo 28.º

Campeonato Nacional Absoluto

A Competição é aberta e decorrerá de acordo com as normas em vigor da FPJ.

Artigo 29.º

Campeonato Nacional de Veteranos

1. A Competição é aberta e decorrerá de acordo com as normas em vigor da FPJ com divisão por idades e tempo de combate nos termos do quadro seguinte:

IDADE	DURAÇÃO DE COMBATE	CÓDIGO FEMININO	CÓDIGO MASCULINO
30-34	3	F1	M1
35-39	3	F2	M2
40-44	3	F3	M3
45-49	3	F4	M4
50-54	3	F5	M5
55-59	3	F6	M6
60-64	2	F7	M7
65-69	2	F8	M8
70-74	2	F9	M9
MAIS DE 75	2	F10	M10

2. No caso do número de inscrições na respetiva categoria ser inferior a 5 (cinco), a organização reserva o direito de juntar 2 (dois) escalões etários (dez em dez anos) ou 2 (duas) Categorias de peso.

Artigo 30.º

Campeonato Nacional de Kata

A Competição é aberta e decorrerá de acordo com as normas em vigor da FPJ.

Artigo 31.º

Randori-no-Kata

1. A competição “Randori-no-Kata” visa ser uma forma de iniciação e de promoção da competição de Kata, decorrerá de acordo com as normas em vigor na FPJ e

engloba:

- a) O Campeonato Nacional “Nage-no-kata”;
 - b) O Campeonato Nacional “Katame-no-kata”.
2. O Campeonato Nacional Nage-no-kata inclui apenas os 3 (três) primeiros grupos da Nage-no-kata (Te-waza, Koshi-waza e Ashi-waza).
 3. O Campeonato Nacional Katame-no-Kata inclui apenas o primeiro grupo da Katame-no-Kata (Osaekomi-waza).
 4. A competição é aberta a qualquer Atleta com a idade mínima de 16 (dezassexes) anos e com graduação entre segundo kyu e segundo dan inclusive.

Artigo 32.º

Campeonato Nacional Paralímpico

1. O Campeonato Nacional Paralímpico é uma competição aberta, destinada exclusivamente, salvo regulamentação em sentido contrário, a Atletas cegos, surdocegos ou de baixa visão, com as classificações visuais de B1, B2 ou B3.
2. Nesta prova podem participar Atletas Seniores, Juniores e Cadetes com exame médico-desportivo de sobreclassificação.
3. A prova decorrerá com as normas em vigor da FPJ, com as especificidades próprias deste tipo de competição que resultem das normas internacionais aplicáveis, nomeadamente as normas publicadas pela International Blind Sports Federation (IBSA), designadamente no que concerne às regras de arbitragem e de classificação dos Atletas.
4. No caso do número de inscrições na respetiva categoria ser inferior a 5 (cinco), a organização reserva o direito de juntar 2 (duas) categorias de peso.

Artigo 33.º

Campeonato Nacional de Equipas Seniores Masculinas

1. No campeonato nacional de Equipas Seniores Masculinas, as Equipas são constituídas por 5 (cinco) Atletas efetivos, com as seguintes categorias de peso:
 - a) um com -66 Kg;
 - b) um com -73 Kg;
 - c) um com -81 Kg;
 - d) um com -90 Kg;
 - e) um com +90 Kg.

2. Nesta prova podem participar Atletas Seniores, Juniores e Cadetes com exame médico-desportivo de sobreclassificação.
3. É permitida a subida de uma categoria de peso.
4. Nenhuma Equipa pode participar nesta prova com um número inferior a 3 (três) Atletas.

Artigo 34.º

Campeonato Nacional de Equipas Juniores Masculinas

1. No Campeonato Nacional de Equipas Juniores Masculinas, as Equipas são constituídas por 5 (cinco) Atletas efetivos, com as seguintes categorias de peso:
 - a) um com -60 Kg;
 - b) um com -66 Kg;
 - c) um com -73 Kg;
 - d) um com -81 Kg;
 - e) um com +81 Kg.
2. Nesta prova apenas podem participar Atletas Juniores e Cadetes.
3. É permitida a subida de uma categoria de peso.
4. Nenhuma Equipa pode participar nesta prova com um número inferior a 3 (três) Atletas.

Artigo 35.º

Campeonato Nacional de Equipas Cadetes Masculinas

1. No Campeonato Nacional de Equipas Cadetes Masculinas, as Equipas são constituídas por 5 (cinco) Atletas efetivos, com as seguintes categorias de peso:
 - a) um com -55 Kg;
 - b) um com -60 Kg;
 - c) um com -66 Kg;
 - d) um com -73 Kg;
 - e) um com +73 Kg.
2. Nesta prova apenas podem participar Atletas Cadetes.
3. Nesta prova não é permitida a mudança de categorias de peso.
4. Os Atletas só podem competir na categoria de peso a que corresponde o seu peso corporal.

5. Nenhuma Equipa pode participar nesta prova com um número inferior a 3 (três) Atletas.

Artigo 36.º

Campeonato Nacional de Equipas Juvenis Masculinas

1. No Campeonato Nacional de Equipas Juvenis Masculinas, as Equipas são constituídas por **6 (seis)** Atletas efetivos, com as seguintes categorias de peso:
 - a) um com +38 Kg e -46 Kg;
 - b) um com -50 Kg;
 - c) um com -55 Kg;
 - d) um com -60 Kg;
 - e) **um com -66 Kg;**
 - f) **um com +66 Kg e -81 Kg.**
2. Nesta prova apenas podem participar Atletas Juvenis.
3. Nesta prova não é permitida a mudança de categorias de peso.
4. Os Atletas só podem competir na categoria de peso a que corresponde o seu peso corporal.
5. Nenhuma Equipa pode participar nesta prova com um número inferior a **4 (quatro)** Atletas.

Artigo 37.º

Campeonato Nacional de Equipas Seniores Femininas

1. No Campeonato Nacional de Equipas Seniores Femininas, as Equipas são constituídas por **5 (cinco)** Atletas efetivas, com as seguintes categorias de peso:
 - a) uma com -52 Kg;
 - b) uma com -57 Kg;
 - c) uma com -63 Kg;
 - d) **uma com -70 Kg;**
 - e) **uma com +70 Kg.**
2. Nesta prova podem participar Atletas Seniores, Juniores e Cadetes com exame médico-desportivo de sobreclassificação.
3. É permitida a subida de uma categoria de peso.
4. Nenhuma Equipa pode participar nesta prova com um número inferior a 3 (três) Atletas.

Artigo 38.º

Campeonato Nacional de Equipas Juniores Femininas

1. No Campeonato Nacional de Equipas Juniores Femininas, as Equipas são constituídas por **5 (cinco)** Atletas efetivas, com as seguintes categorias de peso:
 - a) uma com -52 Kg;
 - b) uma com -57 Kg;
 - c) uma com -63 Kg;
 - d) uma com -70 Kg;**
 - e) **uma com +70 Kg.**
2. Nestas provas apenas podem participar Atletas Juniores e Cadetes.
3. É permitida a subida de uma categoria de peso.
4. Nenhuma Equipa pode participar nesta prova com um número inferior a 3 (três) Atletas.

Artigo 39.º

Campeonato Nacional de Equipas Cadetes Femininas

1. No Campeonato Nacional de Equipas Cadetes Femininas, as Equipas são constituídas por **5 (cinco)** Atletas efetivas, com as seguintes categorias de peso:
 - a) uma com -48 Kg;**
 - b) uma com -52 Kg;
 - c) uma com -57 Kg;
 - d) uma com -63 Kg;
 - e) uma com +63 Kg.
2. Nesta prova apenas podem participar Atletas Cadetes.
3. Nesta prova não é permitida a mudança de categorias de peso.
4. As Atletas só podem competir na categoria de peso a que corresponde o seu peso corporal.
5. Nenhuma Equipa pode participar nesta prova com um número inferior a 3 (três) Atletas.

Artigo 40.º

Campeonato Nacional de Equipas Juvenis Femininas

1. No Campeonato Nacional de Equipas Juvenis Femininas, as Equipas são constituídas por 5 (cinco) Atletas efetivos, com as seguintes categorias de peso:
 - a) uma com +36 Kg e -44 Kg;
 - b) uma com -48 Kg;
 - c) uma com -52 Kg;
 - d) uma com -57 Kg;
 - e) uma com +57 Kg e -70 Kg;
2. Nesta prova apenas podem participar Atletas Juvenis.
3. Nesta prova não é permitida a mudança de categorias de peso.
4. As Atletas só podem competir na categoria de peso a que corresponde o seu peso corporal.
5. Nenhuma Equipa pode participar nesta prova com um número inferior a 3 (três) Atletas.

SECÇÃO II

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 41.º

Presenças, Classificações e “Cabeças-de-Série”

1. Nas provas de todos os escalões o número mínimo de presenças e o sistema de classificação são os seguintes:
2. A prova realiza-se com um mínimo de 2 (duas) presenças.
3. Nos Campeonatos de Apuramento das Seleções de Cadetes, Juniores, Sub23 e Seniores são reconhecidas as seguintes classificações:
 - a) Com 1 (uma) presença, o primeiro classificado;
 - b) Com 2 (duas) presenças, os primeiro e segundo classificados, caso este último tenha vencido um combate;
 - c) Com 3 (três) presenças, os primeiro, segundo e terceiro classificados, caso este último tenha vencido um combate;
 - d) Com 4 (quatro) presenças, os primeiro, segundo e terceiro classificados;
 - e) Com 5 (cinco) presenças, os primeiro, segundo e terceiro classificados;
 - f) Com 6 (seis) ou mais presenças, os primeiro, segundo e dois terceiros classificados.

4. Nos Campeonatos Nacionais de Veteranos e de Juvenis são reconhecidas as seguintes classificações:
 - a) Com 1 (uma) presença, o primeiro classificado;
 - b) Com 2 (duas) presenças, os primeiro e segundo classificados;
 - c) Com 3 (três) presenças, os primeiro, segundo e terceiro classificados;
 - d) Com 4 (quatro) ou mais presenças, os primeiro, segundo e dois terceiros classificados.
5. Nos Campeonatos Nacionais de Kata e de Randori no Kata são reconhecidas as seguintes classificações:
 - a) Com 1 (uma) presença, o primeiro par classificado;
 - b) Com 2 (duas) presenças, os primeiro e segundo pares classificados;
 - c) Com 3 (três) ou mais presenças, os primeiro, segundo e terceiros pares classificados.
6. Nos Campeonatos Nacionais de Equipas são reconhecidas as seguintes classificações:
 - a) Com 1 (uma) presença, a primeira equipa classificada;
 - b) Com 2 (duas) presenças, as primeira e segunda equipas classificadas;
 - c) Com 3 (três) presenças, as primeiro, segunda e terceira equipas classificadas;
 - d) Com 4 (quatro) ou 5 (cinco) presenças, as primeira, segunda e terceira equipas classificadas.
 - e) Com 6 (seis) ou mais presenças, as primeira, segunda e duas terceiras equipas classificadas.
7. **No Campeonato Nacional de Apuramento para as Seleções Seniores será atribuído um trofeu aos três Clubes primeiros classificados no quadro das medalhas, considerando para o efeito as classificações masculinas e femininas.**
8. Nos campeonatos de apuramento das seleções nacionais de Seniores e Juniores, masculinos e femininos, são considerados “cabeças de série”:
 - a) os dois primeiros classificados no ano anterior e os dois primeiros classificados na respetiva LCD ou, na sua falta, os Atletas que se encontrem nas posições imediatamente seguintes na respetiva LCD, caso o número de Atletas presentes para o sorteio na respetiva categoria de peso seja igual ou inferior a 16 (dezasseis);
 - b) os quatro primeiros classificados no ano anterior e os quatro primeiros classificados na respetiva LCD ou, na sua falta, os Atletas que se encontrem

nas posições imediatamente seguintes na respetiva LCD, caso o número de Atletas presentes para o sorteio na respetiva categoria de peso seja superior a 16 (dezasseis).

9. Nos campeonatos nacionais de Juvenis e no Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional de Cadetes, masculinos e femininos, são considerados “cabeça de série” os quatro medalhados do ano anterior.
10. Nas provas nacionais de Equipas, são consideradas “cabeças de série”:
 - a) as duas primeiras classificadas (finalistas) no ano anterior, caso o número de Equipas presentes para o sorteio seja igual ou inferior a 16 (dezasseis);
 - b) as quatro primeiras classificadas (medalhadas) no ano anterior, caso o número de Equipas presentes para o sorteio seja superior a 16 (dezasseis).

Artigo 42.º

Sistema de Competição das Provas por Equipas

1. O sistema de competição das provas por Equipas tem as seguintes especificidades:
 - a) Se forem apenas duas Equipas realizar-se-á uma final direta;
 - b) Se forem três Equipas realizar-se-á uma poule de três;
 - c) Se forem quatro Equipas realizar-se-ão dois encontros iniciais; as duas Equipas vencedoras disputarão os primeiro e segundo lugares; as restantes duas equipas disputarão o terceiro lugar;
 - d) Se forem cinco Equipas, as duas Equipas que ficarem de um lado do quadro efetuam um “encontro eliminatória” de acesso à final; as três Equipas que ficarem do outro lado do quadro competem numa poule; a Equipa vencedora do “encontro eliminatória” disputará com a Equipa primeira classificada na poule os primeiro e segundo lugares; a Equipa derrotada no “encontro eliminatória” disputará com a Equipa segunda classificada na poule os terceiro e quarto lugares.
2. Nas provas por Equipas disputadas em sistema de poule, no caso de haver duas ou mais Equipas da mesma Associação na mesma poule, o(s) encontro(s) entre elas devem ser disputados em primeiro lugar.
3. A pontuação nas provas por Equipas é a seguinte, sem prejuízo das demais regras constantes deste Regulamento:

a) Só relevam as vitórias em combates, não contando os pontos resultantes das vantagens técnicas;

b) Nos encontros, uma das Equipas tem de vencer, não havendo empates mesmo que em sistema de poules; em caso de empate no final do encontro sortear-se-á uma categoria de peso e disputa-se um combate de desempate em sistema de “Combate de Ponto de Ouro”.

4. Em cada uma das provas por Equipas é sorteada a categoria de peso por onde se iniciam os encontros, prosseguindo-se com a habitual sequência das categorias, até à mais pesada, regressando-se em seguida à categoria mais leve, se for caso disso, e assim sucessivamente.

Artigo 43.º

Sistema de Poule em Provas Nacionais ou de Apuramento para Seleções Nacionais

1. Nas provas nacionais ou de apuramento para Seleções Nacionais é utilizada a seguinte fórmula de competição:
- a)** De 2 (dois) a 5 (cinco) participantes na categoria, é constituída uma poule;
 - b)** De 6 (seis) a 8 (oito) participantes na categoria, é observado o seguinte:
 - (i)** São constituídas 2 (duas) poules (A e B);
 - (ii)** De cada poule são apurados os 2 (dois) primeiros classificados;
 - (iii)** O vencedor da poule A defronta o segundo classificado da poule B e o vencedor da poule B defronta o segundo classificado da poule A;
 - (iv)** Os vencedores disputam a final;
 - (v)** Os vencidos ficam classificados em terceiro lugar *ex aequo*.
2. As poules constituídas apenas por 2 (dois) Atletas são disputadas à melhor de 3 (três) vitórias, vencendo a categoria o primeiro Atleta que triunfe em 2 (dois) combates.
3. A regra constante do número anterior não é aplicável nas provas por Equipas.

Artigo 44.º

Eliminatórias Diretas

As provas nacionais ou de apuramento para as Seleções Nacionais com mais de 8 (oito) participantes na categoria disputam-se em eliminatórias diretas, sendo

repescados os Atletas ou as Equipas que tenham perdido com os quatro semifinalistas (dupla repescagem), salvo o disposto no número seguinte.

Artigo 45.º

Distribuição dos Atletas e Sequência dos Combates

1. Na medida possível, os Atletas serão divididos de forma a que os que integram o mesmo Clube ou a mesma Associação de Clubes não se encontrem pelo menos nos primeiros combates.
2. Os atletas com o estatuto de cabeça de série não são considerados para a separação referida no ponto anterior.
3. A distribuição dos “cabeças-de-série” é feita da seguinte forma: 1-4 / 2-3.
4. Sempre que numa poule existam dois ou mais Atletas do mesmo Clube, os combates entre eles serão sempre os primeiros a ser disputados.
5. No sistema de poules a sequência é a seguinte:
 - a) **Poules de 3:** 1x2 - 2x3 - 1x3
 - b) **Poules de 4:** 1x2 - 3x4 - 1x3 - 2x4 - 1x4 - 2x3
 - c) **Poules de 5:** 4x5 - 1x2 - 3x4 - 1x5 - 2x3 - 1x4 - 3x5 - 2x4 - 1x3 - 2x5

Artigo 46.º

Pontuação

A pontuação a atribuir por vitória nas provas individuais é a seguinte, independentemente da vitória ocorrer durante o tempo de combate ou no período de ponto de ouro:

Ippon	10	(dez) pontos
Wazari	1	(um) ponto

Artigo 47.º

Substituições nas Provas por Equipas

1. Nas provas por Equipas, podem ser efetuadas substituições de Atletas de encontro para encontro.
2. Nas provas por Equipas:

- a) um Atleta que se apresente na saudação inicial e que não dispute efetivamente o seu combate não poderá voltar a participar em nenhum combate no decorrer da prova;
- b) um Atleta que se recuse a combater ou perca propositadamente o combate não só não pode combater mais, como a sua equipa é penalizada com uma derrota nesse encontro por 5-0.

Artigo 48.º

Falta de Comparência

1. Nos casos de falta de comparência de um dos competidores, o Atleta presente será declarado vencedor (10 pontos).
2. Nas situações de empate em provas por Equipas, se se verificar a falta de comparência dos dois Atletas sorteados, procede-se a novo sorteio, sendo excluída a categoria dos Atletas faltosos.
3. Nas provas disputadas em eliminatórias diretas, o Atleta faltoso não pode ser repescado.
4. Em provas disputadas em sistema de poules o Atleta faltoso é logo eliminado, e os combates que disputou são anulados, mas são contabilizados os pontos para graduação relativos aos combates efetivamente realizados.
5. Uma Equipa perde por falta de comparência se não entregar a respetiva constituição após três chamadas espaçadas de um minuto.

Artigo 49.º

Abandono

1. Se numa prova individual disputada em sistema de poule houver abandono, nomeadamente por lesão, de um competidor, todos os resultados dos combates que já efetuou serão anulados, salvo se a lesão se der no último combate que o Atleta lesionado deveria disputar.
2. Em caso de abandono, nomeadamente por motivo de lesão, de um Atleta, os pontos resultantes dos combates que efetivamente tenha disputado são sempre contabilizados.

Artigo 50.º

Hansoku-Make

1. Um Atleta que seja castigado diretamente com Hansoku-Make, por falta técnica, perde esse combate, mas pode voltar a combater, se for caso disso.
2. Sem prejuízo de responsabilidade disciplinar, um Atleta que seja castigado com Hansoku-Make por atitude antidesportiva não poderá continuar em prova, nem será classificado, perdendo todos os prémios a que já tivesse direito, e não pontuando para a LCD se for caso disso.

Artigo 51.º

Ponto de Ouro

1. Se no final do tempo de combate os Atletas estiverem empatados, realiza-se de imediato um novo combate que termina logo que um dos Atletas obtenha uma vantagem, nos termos definidos nas Regras de Arbitragem, sendo declarado vencedor, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
2. No caso de Hansoku-Make simultâneo, resultado da acumulação de castigos, recorrer-se-á ao “Ponto de Ouro” para determinar o vencedor, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
3. Se ocorrer Hansoku-Make simultâneo durante o “Combate de Ponto de Ouro”, ficam ambos os atletas fora de prova.

Artigo 52.º

CrITÉrio de Desempate nas Provas Disputadas em Sistema de Poule

1. Se no final de todos os combates de uma poule, dois ou mais Atletas terminarem empatados, aplicam-se sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior número de vitórias;
 - b) Maior número de pontos;
 - c) Resultado entre os Atletas empatados;
 - d) Peso real dos Atletas nas Pesagens Oficiais, sendo o mais leve o primeiro classificado e assim sucessivamente;
2. Se forem esgotados todos os critérios de desempate enunciados no número anterior e, ainda assim, não for possível desempatar, os Atletas terão de repetir os combates entre si, em “Combate de Ponto de Ouro”.

Artigo 53.º

Critério de Desempate entre Equipas

1. Nas provas disputadas em sistema de poule, aplicam-se, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior número de vitórias em encontros;
 - b) Menor número de derrotas em encontros;
 - c) Maior número de vitórias (combates);
 - d) Resultado entre as Equipas empatadas.
2. Se após a aplicação dos critérios constantes do número anterior ainda subsistir o empate, sorteia-se uma das categorias de peso, disputando-se um novo combate (“Combate de Ponto de Ouro”).
3. No sorteio previsto no número anterior são incluídas todas as categorias de peso, incluindo aquelas cujos combates, tenham sido ganhos por falta de comparência.

CAPÍTULO IV

REQUISITOS MÍNIMOS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

Artigo 54.º

Arbitragem

1. Nas provas que integram o Calendário Nacional, com exceção das provas de apuramento zonal, os árbitros terão de ser de categoria Internacional, Continental, Elite, Nacional ou Regional.
2. Para cada prova de apuramento zonal o Conselho de Arbitragem nomeará um árbitro que assumirá a responsabilidade de coordenação da arbitragem dessa prova

Artigo 55.º

Pesagens

1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, as pesagens realizam-se no próprio dia da competição, sob a responsabilidade do Órgão de Arbitragem competente.
2. Nos Campeonatos de Apuramento das Seleções Nacionais de Seniores, Sub23, Juniores e **Cadetes** os Atletas podem optar por se pesarem no próprio dia em que

vão competir ou na véspera, só podendo, contudo, pesarem-se numa das pesagens oficiais.

3. Os horários das pesagens serão definidos por Circular emitida antecipadamente pela FPJ.
4. Os Atletas que se tenham pesado na véspera podem estar sujeitos a nova pesagem no dia em que vão competir. Nessa eventualidade serão selecionados aleatoriamente 4 (quatro) Atletas por categoria de peso, salvo se o número de Atletas que se pesaram no dia anterior for igual ou inferior a 4 (quatro) Atletas, caso em que se pesarão todos novamente no dia em que vão competir.
5. Os Atletas que forem objeto da pesagem referida no número anterior têm uma tolerância até 5% (cinco por cento) do limite do peso da sua categoria de peso.
6. Quando houver lugar a pesagens aleatórias estas realizar-se-ão no período compreendido entre 60 (sessenta) e 15 (quinze) minutos antes do início da prova.
7. Sempre que se justificar a realização do Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional de Seniores em 2 (dois) dias as categorias de peso serão distribuídas pelos dois dias conforme definido em circular a emitir pela FPJ.
8. Os Campeonatos Nacionais de Equipas Cadetes e de Equipas Seniores realizar-se-ão preferencialmente no mesmo dia, efetuando-se as pesagens dos Atletas que participarem no Campeonato Nacional de Equipas Cadetes durante o período da manhã, e os Atletas que participarem no Campeonato Nacional de Equipas Seniores durante o período da tarde, exceto os Atletas Cadetes com exame médico-desportivo de sobreclassificação que já se tenham pesado de manhã que não terão de repetir a pesagem.
9. Em todas as provas, individuais ou de equipas, aquando das pesagens, deve ser sempre registado o peso real dos Atletas na respetiva folha de pesagens.
10. Em todas as provas em que houver dois períodos de pesagens, aplica-se o seguinte:
 - a) Em cada período estabelecido apenas se podem pesar oficialmente os Atletas das categorias programadas para esse horário;
 - b) Depois do primeiro período de pesagens haverá um prolongamento de 30 (trinta) minutos aberto exclusivamente às pesagens programadas para o segundo período, coincidente com a realização do sorteio das primeiras categorias, podendo os do segundo período optar por se apresentarem às

pesagens mais cedo (durante o prolongamento) ou no horário previamente estabelecido.

Artigo 56.º

Infraestruturas

O recinto em que se realizem as provas deve integrar as seguintes estruturas mínimas de apoio:

- a) Salas de pesagem distintas para ambos os sexos;
- b) Balneários distintos para ambos os sexos;
- c) Espaço próprio destinado ao público;
- d) Espaço próprio para a Organização.

Artigo 57.º

Medidas Mínimas do Espaço de Competição e Zonas de Segurança

Para os escalões etários de Cadetes, Juniores, Sub23, Seniores e Veteranos as medidas mínimas do espaço de competição são as seguintes:

- a) Área de combate de 7m x 7m;
- b) Área de segurança exterior de 3m, em casos devidamente justificados poderá ser reduzida a 2m;
- c) Área de segurança entre áreas de combate de 3m;
- d) Distância da área de competição (área de combate + área de segurança) às paredes/bancadas de 2m.

Artigo 58.º

Número Mínimo de Áreas de Competição

1. O número mínimo de áreas de competição é o seguinte:

- a) Em provas com menos de 100 (cem) Atletas inscritos, duas áreas de competição;
- b) Em provas com 100 (cem) ou mais Atletas inscritos e menos de 150 (cento e cinquenta Atletas), três áreas de competição;
- c) Em provas com um número de inscrições igual ou superior a 150 (cento e cinquenta Atletas), quatro áreas de competição.

2. O disposto no número anterior é aplicável em provas dos escalões Juvenis, Cadetes, Juniores, Sub23, Seniores e Veteranos.

Artigo 59.º

Incumprimento

No caso de se verificar o incumprimento, no próprio dia da prova, de algum dos requisitos ou obrigações estabelecidos no presente capítulo, a mesma não pode ser considerada para efeitos da LCD ainda que se realize, independentemente das consequências previstas no artigo 64.º deste Regulamento.

CAPÍTULO V

RESPONSABILIDADE E CONDUTA

Artigo 60.º

Associações de Clubes e Delegados

1. As Associações de Clubes nomeiam obrigatoriamente um Delegado para assistir às provas do Calendário Nacional em que participem Atletas seus associados, com competência para se inteirar e/ou ser interpelado sobre todas as questões relacionadas com os agentes desportivos sob sua jurisdição, nomeadamente no que se referir ao seu comportamento e ao cumprimento dos respetivos deveres.
2. Para cada prova, só pode ser inscrito um Delegado efetivo e um Delegado suplente, que substitua o efetivo em caso de ausência deste, mesmo que temporária.
3. Apenas os Delegados poderão intervir sobre qualquer assunto junto do Diretor da Prova.
4. Após o início da prova somente os Delegados poderão ser autorizados a entrar no espaço reservado à Organização.
5. O Delegado tem de se apresentar no local do evento e identificar-se através de credencial, se não tiver sido indicado previamente aquando da inscrição dos respetivos Atletas na prova, e assinar a folha de registo própria para o efeito.
6. O Delegado inscrito não poderá exercer a sua função cumulativamente com a função de árbitro ou treinador, mantendo-se o tempo todo disponível em relação à Organização.
7. Os Delegados inscritos devem estar presentes desde o início das pesagens.

8. Os Delegados apenas podem ser substituídos pelos respetivos suplentes, devendo informar o Diretor da Prova se, por qualquer motivo, tiverem de se ausentar.
9. Os Delegados serão responsáveis pela execução das decisões da Organização perante os seus Atletas e Treinadores.
10. Sem prejuízo de eventual responsabilidade disciplinar, os Delegados que violem o disposto neste Regulamento ou que, no decorrer de uma prova, cometam faltas graves ficam imediatamente inibidos de continuar a exercer quaisquer funções durante essa prova e de auferir quaisquer subsídios ou outras compensações pecuniárias relacionadas com aquela prova.
11. A decisão de afastamento do Delegado, nos termos do número anterior, será tomada de forma final e irrecorrível pelo Diretor da Prova ou, na sua ausência, por quem aquele designar ou o estiver, de facto, a substituir.

Artigo 61.º

Treinadores

1. As Associações de Clubes deverão indicar os Treinadores que acompanharão os seus Atletas em cada prova.
2. A acreditação dos Treinadores tem que ser solicitada simultaneamente com a inscrição dos Atletas na prova.
3. Só os Treinadores reconhecidos com a respetiva licença federativa em dia podem ser indicados para o efeito do ponto anterior.
4. O número de acreditações de Treinador a atribuir aos Clubes participantes será fixado de acordo com o número de Atletas do Clube em prova, nunca podendo exceder o número de áreas de competição. Nas provas por Equipas poderão ser acreditados até 2 (dois) Treinadores por Equipa.
5. No caso de eventual atribuição de prémios a um ou dois Treinadores do Clube, estes serão atribuídos ao(s) Treinador(es) pela ordem da sua acreditação.
6. Os Treinadores acreditados podem assistir às pesagens e sorteios.
7. Os Treinadores são autorizados a estar sentados junto ao tapete, nas cadeiras que lhe forem destinadas junto de cada área de competição, não sendo permitido aos Treinadores ou a quaisquer outros agentes desportivos deslocar as cadeiras para outro local.

- 8.** Durante o acompanhamento dos combates, os Treinadores devem permanecer sentados nas respectivas cadeiras, e a sua ação está limitada a prestar informações, encorajamento e conselhos técnico-táticos aos seus Atletas durante os períodos em que o combate esteja interrompido, não lhes sendo permitido, em caso algum, interferir ou comentar as decisões da Equipa de arbitragem, nem perturbar a normal organização das provas.
- 9.** Sem prejuízo do disposto no número seguinte, os Treinadores só poderão acompanhar os combates sentados nas respectivas cadeiras, se estiverem equipados com fato de treino com calça comprida (até aos pés) ou com fato e gravata ou traje com idêntico grau de formalidade desde que autorizados pelo Diretor da Prova, sendo essa decisão discricionária, final e irrecorrível.
- 10.** No caso de haver Bloco de Finais, e sempre que tal for comunicado pela FPJ, os Treinadores deverão acompanhar os combates sentados nas respectivas cadeiras, equipados com fato e gravata ou traje com idêntico grau de formalidade desde que autorizados pelo Diretor da Prova, sendo essa decisão discricionária, final e irrecorrível.
- 11.** Sem prejuízo do disposto no número anterior os treinadores deverão estar equipados com fato e gravata ou traje com idêntico grau de formalidade, nos blocos de finais das seguintes provas desportivas:
 - a)** Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional de Seniores;
 - b)** Campeonato Nacional de Equipas Seniores;
 - c)** Campeonato de Apuramento da Seleção Nacional de Juniores;
 - d)** Campeonato Nacional de Equipas Juniores;
- 12.** Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, os Treinadores acreditados estão proibidos de utilizar, durante toda a prova, calções, corsários, judogi (casaco ou calça), qualquer tipo de chapéu ou boné a cobrir a cabeça, calças de ganga, chinelos, de andarem em tronco nu, ou de usarem qualquer tipo de indumentária que conflitue notória e ostensivamente com a dignidade e a boa apresentação da prova.
- 13.** Quaisquer comentários ou manifestações de discordância com as decisões de arbitragem ou outros comportamentos que violem as regras constantes dos números anteriores, ou evidenciem desrespeito para os Atletas adversários, os Árbitros, os Responsáveis da prova, o Treinador adversário, o seu próprio Atleta, o Público ou quaisquer outros agentes desportivos, serão sancionados, sem

prejuízo de eventual responsabilidade disciplinar, com o afastamento do Treinador durante o resto da prova (mesmo que esta se prolongue por mais de um dia) de qualquer área reservada à Organização e com o impedimento de continuar a exercer quaisquer outras funções que porventura lhe tenham sido atribuídas pela Organização ou para que tenham sido indicados junto da Organização, não podendo ser substituído.

14. A decisão de afastamento do Treinador, nos termos do número anterior, será tomada de forma final e irrecorrível pelo Diretor da Prova ou, na sua ausência, por quem aquele designar ou o estiver, de facto, a substituir.

Artigo 62.º

Atletas

1. Salvo motivo de força maior assim considerado pelo Diretor da prova, os Atletas são obrigados a receber os prémios a que tenham direito, respeitando a cerimónia protocolar, não podendo usar boné ou objeto similar que cubra a cabeça, ou levar para o pódio bandeiras (exceto as usadas nos judogi) ou quaisquer outros objetos mormente os que tenham alguma conotação política, religiosa ou comercial.
2. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, nas cerimónias protocolares os Atletas terão de usar judogi ou fatos de treino, não podendo utilizar simultaneamente partes de um e de outro Equipamento.
3. A Organização poderá determinar a utilização exclusiva do judogi.
4. Nas cerimónias protocolares de Campeonatos Nacionais os Atletas devem comparecer no pódio equipados com judogi brancos.

Artigo 63.º

Árbitros

1. Os árbitros que estejam no exercício da sua função, não podem sentar-se nas cadeiras reservadas aos Treinadores, nem dar quaisquer instruções ou apoio aos Atletas em prova, nem fazer quaisquer comentários públicos sobre a atuação de outros árbitros.
2. Sem prejuízo de eventual responsabilidade disciplinar, os árbitros que violem o disposto neste Regulamento ou que, no decorrer de uma prova, cometam faltas graves ficam imediatamente inibidos de continuar a exercer quaisquer funções

durante essa prova e de auferir quaisquer subsídios ou outras compensações pecuniárias relacionadas com aquela prova.

3. A decisão de afastamento do Árbitro, nos termos do número anterior, será tomada de forma final e irrecorrível pelo Presidente do Conselho de Arbitragem caso esteja presente ou, na sua ausência, pelo(s) Membro(s) do Conselho de Arbitragem presente(s).

Artigo 64.º

Cancelamento de Provas Abertas

1. As Zonas que não informem fundamentadamente e com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, a FPJ e todas as Associações de Clubes do cancelamento das provas abertas que tenham assumido o compromisso de realizar ficam impossibilitadas de realizar qualquer tipo de provas abertas na época seguinte.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior e de outras sanções aplicáveis, às Zonas que se responsabilizem pela realização de provas abertas pontuáveis para a LCD e que não as realizem sem justificação aceite pela FPJ, ficam impedidas de organizar provas para esse efeito durante a época seguinte.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 65.º

Casos Omissos

Quaisquer lacunas ou dúvidas de interpretação deste Regulamento serão supridas pelos Órgãos competentes da FPJ.

Artigo 66.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento, revisto, entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2020.

ANEXO I

PROVAS DO CALENDÁRIO NACIONAL

PROVAS CALENDÁRIO NACIONAL 2020

SENIORES (5)	Camp.A S Nacional	Individual	Apuramento LCD
	Taça Internac. K.Kobayashi	Individual	Aberta
	Camp. Nacional Equipas	Equipas	Aberta
	Camp. Nacional Absoluto	Individual	Aberta
	Camp. Nacional Paralímpico	Individual	Aberta

VETERANOS (1)	Camp. Nacional	Individual	Aberta
---------------	----------------	------------	--------

SUB 23 (1)	Camp. AS Nacional	Individual	Aberta
------------	-------------------	------------	--------

JUNIORES (2)	Camp. AS Nacional	Individual	Apuramento
	Camp. Nacional Equipas	Equipas	Aberta

CADETES (2)	Camp. AS Nacional	Individual	Apuramento Zonal
	Camp. Nacional Equipas	Equipas	Aberta

JUVENIS (1)	Camp. Nacional	Individual	Apuramento Zonal
-------------	----------------	------------	---------------------

KATA (3)	Camp. Nac. Katas	Pares	Aberta
	Randori-no-kata - Camp. Nacional Nage-no-kata	Pares	Aberta
	- Camp. Nacional Katame-no-kata	Pares	Aberta

PROVAS CALENDÁRIO UEJ EM PORTUGAL

SENIORES (1)	European Judo open	Individual	Seleções Nacionais + Insc. Condicionada
--------------	--------------------	------------	--

JUNIORES (1)	Taça Europa Juniors	Individual	Seleções Nacionais + Insc. Condicionada
--------------	------------------------	------------	--

CADETES (1)	Taça Europa Cadetes	Individual	Seleções Nacionais + Insc. Condicionada
-------------	---------------------	------------	--



EJU Calendar 2020

Version August 2 2019

changes/additions

Week	From	To	Event	Country	Venue
2-3	7-Jan	15-Jan	EJU OTC	AUT	Mittersill
4	23-Jan	25-Jan	Grand Prix	ISR	Tel Aviv
5	1-Feb	2-Feb	European Judo Open Women	POR	Odivelas
5	1-Feb	2-Feb	European Judo Open Men	BUL	Sofia
6	3-Feb	6-Feb	EJU Training Camp	BEL	Herstal
6	8-Feb	9-Feb	Grand Slam	FRA	Paris
6	8-Feb	9-Feb	Cadet European Judo Cup	ITA	Follonica
7	10-Feb	12-Feb	EJU Cadet Training Camp	ITA	Follonica
7	10-Feb	13-Feb	EJU Training Camp	FRA	Paris
7	15-Feb	16-Feb	European Judo Open Women	SVK	Bratislava
7	15-Feb	16-Feb	European Judo Open Men	AUT	Oberwart
7	15-Feb	16-Feb	Cadet European Judo Cup	ESP	Fuengirola
8	17-Feb	19-Feb	EJU Cadet Training Camp	ESP	Fuengirola
8	21-Feb	23-Feb	Grand Slam	GER	Dusseldorf
9	24-Feb	27-Feb	EJU Training Camp	GER	Dusseldorf
9	28-Feb	29-Feb	EJU Kata Seminar & Examinations	BEL	Louvain-La-Neuve
9	29-Feb	1-Mar	European Judo Open W&M	POL	Warsaw
9	1-Mar	1-Mar	EJU Kata Tournament	BEL	Louvain-La-Neuve
9	29-Feb	1-Mar	Cadet European Judo Cup	TUR	Antalya
10	2-Mar	4-Mar	EJU Cadet Training Camp	TUR	Antalya
10	2-Mar	8-Mar	EJU OTC	CZE	Nymburk
10	6-Mar	8-Mar	Grand Prix	MAR	Marrakesh
10	7-Mar	8-Mar	Panamerican Open	CHI	Santiago de Chile
10	7-Mar	8-Mar	Senior European Judo Cup	SUI	Zürich
10	7-Mar	8-Mar	Cadet European Judo Cup	CRO	Zagreb
11	9-Mar	11-Mar	EJU Cadet Training Camp	CRO	Zagreb
11	13-Mar	15-Mar	Grand Slam	RUS	Ekaterinburg
11	14-Mar	15-Mar	Panamerican Open	PER	Lima
11	14-Mar	15-Mar	Junior European Judo Cup	POR	Coimbra
12	16-Mar	19-Mar	EJU Junior Training Camp	POR	Coimbra
12	16-Mar	19-Mar	EJU Training Camp	RUS	Ekaterinburg
12	21-Mar	22-Mar	Panamerican Open	ARG	Buenos Aires
12	21-Mar	22-Mar	Junior European Judo Cup	GRE	Athens
12	21-Mar	22-Mar	Senior European Judo Cup	BIH	Sarajevo
13	23-Mar	26-Mar	EJU Junior Training Camp	GRE	Athens
13	27-Mar	29-Mar	Grand Prix	GEO	Tbilisi
13	28-Mar	28-Mar	EJU Kata Tournament	ITA	Pordenone
13	28-Mar	29-Mar	EJU Refereeing & Coaching Seminar	POR	Lisbon
13	28-Mar	29-Mar	Senior European Judo Cup	CRO	Dubrovnik
13	28-Mar	29-Mar	Cadet European Judo Cup	RUS	Tula
14	30-Mar	1-Apr	EJU Cadet Training Camp	RUS	Tula
14	30-Mar	4-Apr	EJU OTC	HUN	Tata
14	3-Apr	5-Apr	Grand Prix	TUR	Antalya
14	4-Apr	5-Apr	Cadet European Judo Cup	CZE	Teplice
14	4-Apr	5-Apr	Junior European Judo Cup	ITA	Lignano
15	6-Apr	8-Apr	EJU Cadet Training Camp	CZE	Teplice
15	6-Apr	8-Apr	EJU Junior Training Camp	ITA	Lignano
15	6-Apr	13-Apr	EJU OTC	TUR	Antalya
16	14-Apr	19-Apr	EJU Training Camp	NED	Papendal
16	18-Apr	19-Apr	Junior European Judo Cup	RUS	St Petersburg
17	20-Apr	22-Apr	EJU Junior Training Camp	RUS	St Petersburg
17	25-Apr	26-Apr	Cadet European Judo Cup	GER	Berlin
18	27-Apr	29-Apr	EJU Cadet Training Camp	GER	Berlin
18	1-May	3-May	European Judo Championships (individual)	CZE	Prague
18	2-May	2-May	EJU Kata Tournament	FRA	Lambersart
18	2-May	3-May	Cadet European Judo Cup	ROU	Cluj-Napoca
19	4-May	6-May	EJU Cadet Training Camp	ROU	Cluj-Napoca
19	8-May	10-May	Grand Prix	AZE	Baku
19	9-May	10-May	Junior European Judo Cup	LTU	Kaunas
20	11-May	13-May	EJU Junior Training Camp	LTU	Kaunas
20	16-May	17-May	Junior European Judo Cup	ESP	Malaga
20	16-May	17-May	Cadet European Judo Cup	POL	Bielsko Biala
20	16-May	17-May	Senior European Judo Cup	RUS	Orenburg
21	18-May	20-May	EJU Junior Training Camp	ESP	Malaga
21	18-May	20-May	EJU Cadet Training Camp	POL	Bielsko Biala
21			EJU OTC - TBC	BLR	Minsk
21	21-May	24-May	Veteran European Judo Championships (individual & team)	GRE	Chania
21	22-May	24-May	Masters	QAT	Doha
End of Olympic Qualification					
21	23-May	24-May	Cadet European Judo Cup	POR	Coimbra
22	25-May	27-May	EJU Cadet Training Camp	POR	Coimbra
22	30-May	31-May	European Judo Open W&M & IJF-A Examination	ESP	Madrid
22	30-May	31-May	Junior European Judo Cup	AUT	Leibnitz
23	1-Jun	3-Jun	EJU Junior Training Camp	AUT	Leibnitz
23	6-Jun	7-Jun	Kata European Judo Championships	POL	Warsaw-Jozefow
23	6-Jun	7-Jun	European Judo Open W&M	EST	Tallinn
			EJU Administration & Organisation Seminar - TBC		
24	8-Jun	16-Jun	EJU Cadet Training Camp	CRO	Porec

24	8-Jun	16-Jun	EJU OTC	CRO	Porec
24	12-Jun	14-Jun	Grand Prix	HUN	Budapest
25	20-Jun	21-Jun	Senior European Judo Cup & IJF-B Examination	SLO	Celje – Podcetrtek
26	27-Jun	28-Jun	Junior European Judo Cup	BIH	Sarajevo
27	29-Jun	1-Jul	EJU Junior Training Camp	BIH	Sarajevo
27	29-Jun	3-Jul	EJU Training Camp	ESP	Alicante
27	2-Jul	5-Jul	Cadet European Judo Championships (individual & mixed team)	LAT	Riga
28	11-Jul	12-Jul	Junior European Judo Cup	HUN	Paks
28	11-Jul	12-Jul	Senior European Judo Cup	GER	TBC
29	13-Jul	15-Jul	EJU Training Camp	GER	TBC
29	13-Jul	16-Jul	EJU Junior Training Camp	HUN	Paks
29	18-Jul	19-Jul	Junior European Judo Cup	CZE	Prague
30	20-Jul	23-Jul	EJU Junior Training Camp	CZE	Nymburk
30	25-Jul	1-Aug	Olympic Games Judo Events	JPN	Tokyo
30	25-Jul	26-Jul	Junior European Judo Cup	GER	Berlin
31	27-Jul	29-Jul	EJU Junior Training Camp	GER	Berlin
31	1-Aug	2-Aug	Junior European Judo Cup	POL	Poznan
32	3-Aug	6-Aug	EJU Junior Training Camp	POL	Poznan
32	8-Aug	9-Aug	Junior European Judo Cup	ROU	Cluj-Napoca
33	10-Aug	12-Aug	EJU Junior Training Camp	ROU	Cluj-Napoca
36	3-Sep	6-Sep	Junior European Judo Championships (individual & mixed team)	LUX	Luxembourg
38	19-Sep	20-Sep	Senior European Judo Cup	SVK	Bratislava
39	25-Sep	27-Sep	Grand Prix	CRO	Zagreb
40	2-Oct	4-Oct	Grand Prix	UZB	Tashkent
40	3-Oct	4-Oct	European Judo Open W&M	ITA	Rome
40	3-Oct	4-Oct	Cadet European Judo Cup	GRE	Chania
41	5-Oct	7-Oct	EJU Cadet Training Camp	GRE	Chania
41	5-Oct	9-Oct	EJU OTC	ITA	Rome
41	10-Oct	11-Oct	European Judo Open W&M	GBR	Glasgow
42	17-Oct	18-Oct	Senior European Judo Cup	ESP	Malaga
43	19-Oct	24-Oct	EJU OTC	ESP	Malaga
43	24-Oct	25-Oct	Grand Slam	UAE	Abu Dhabi
43	24-Oct	25-Oct	Cadet European Judo Cup	SLO	Koper
44	26-Oct	28-Oct	EJU Cadet Training Camp	SLO	Koper
44	31-Oct	1-Nov	European Mixed Team /Team4 Judo Championships	TBC	TBC
45	7-Nov	8-Nov	Cadet European Judo Cup	HUN	Győr
46	9-Nov	11-Nov	EJU Cadet Training Camp	HUN	Győr
46	13-Nov	15-Nov	U23 European Judo Championships	CRO	Porec
47	20-Nov	22-Nov	Grand Slam	JPN	TBC
49	5-Dec	5-Dec	EJU Ordinary Congress - TBC	TBC	TBC
50	12-Dec	12-Dec	European Club Judo Championships - Champions League (W&M)	TBC	TBC
50	12-Dec	13-Dec	European Club Judo Championships - Europa League (W&M)	TBC	TBC



alteração	DE	A	ACÇÃO	ASSOC	LOCAL
	11-Jan		Campeonato Nacional de Katas		Madeira
	18-Jan	19-Jan	1º Estágio Nacional de Arbitragem		Coimbra
	19-Jan		Exames Nacionais de Graduação		
	25-jan		Campeonato Zonal de Cadetes - Lisboa		
	25-jan		Campeonato Zonal de Cadetes - Madeira		
	25-jan		Campeonato Zonal de Cadetes - Açores		
	25-jan		Campeonato Zonal de Cadetes - Norte		
	25-jan		Campeonato Zonal de Cadetes - Centro		
	25-jan		Campeonato Zonal de Cadetes - Centro - Sul		
	25-jan		Campeonato Zonal de Cadetes - Sul		
	1-Feb	2-Feb	European Judo Open Women		Odivelas
	8-Feb		Campeonato AS Nacional Cadetes		Odivelas
	15-fev		Campeonato Zonal de Juniores - Lisboa		
	15-fev		Campeonato Zonal de Juniores - Madeira		
	15-fev		Campeonato Zonal de Juniores - Açores		
	15-fev		Campeonato Zonal de Juniores - Norte		
	15-fev		Campeonato Zonal de Juniores - Centro		
	15-fev		Campeonato Zonal de Juniores - Centro - Sul		
	15-fev		Campeonato Zonal de Juniores - Sul		
	29-Feb		Campeonato AS Nacional Juniores		Odivelas
	1-Mar		Campeonato Nacional Veteranos		Odivelas
	14-Mar	15-Mar	Junior European Judo Cup		Coimbra
	16-Mar	19-Mar	EJU Junior Training Camp		Coimbra
	21-Mar		Assembleia Geral da FPJ		Santarém
	28-Mar	29-Mar	EJU Refereeing & Coaching Seminar		Lisboa
	25-Apr		Campeonato AS Nacional Sub 23		Porto
	1-May	3-May	1º Estágio Nacional de Katas		Coimbra
	3-May		Campeonato Nacional de Randori No Kata		Santarém
	9-May		Campeonato Zonal de Juvenis - Lisboa		
	9-May		Campeonato Zonal de Juvenis - Madeira		
	9-May		Campeonato Zonal de Juvenis - Açores		
	9-May		Campeonato Zonal de Juvenis - Norte		
	9-May		Campeonato Zonal de Juvenis - Centro		
	9-May		Campeonato Zonal de Juvenis - Centro - Sul		
	9-May		Campeonato Zonal de Juvenis - Sul		
	23-May	24-May	Cadet European Judo Cup		Coimbra
	25-May	27-May	EJU Cadet Training Camp		Coimbra
	6-Jun		Campeonato Nacional de Equipas Cadetes		Coimbra
	6-Jun		Campeonato Nacional de Equipas Seniores		Coimbra
	7-Jun		Campeonato Nacional Juvenis		Coimbra
	4-Jul		Exames Nacionais de Graduação		
	11-Jul		Eleição de Delegados AG		
	12-Sep	13-Sep	2º Estágio Nacional de Katas e Ação de formação de juizes de Katas		Beja
	19-Sep		2º Estágio Nacional de Arbitragem		Aveiro
	26-Sep		Taça Internacional K. Kobayashi		Viseu
	3-out		Campeonato Zonal de Seniores - Lisboa		
	3-out		Campeonato Zonal de Seniores - Madeira		
	3-out		Campeonato Zonal de Seniores - Açores		
	3-out		Campeonato Zonal de Seniores - Norte		



Federação Portuguesa
de Judo

CALENDÁRIO FPJ

VERSÃO 8 AGOSTO

alterações

alteração	DE	A	ACÇÃO	ASSOC	LOCAL
	3-out		Campeonato Zonal de Seniores - Centro		
	3-out		Campeonato Zonal de Seniores - Centro - Sul		
	3-out		Campeonato Zonal de Seniores - Sul		
	10-Oct		Assembleia Geral da FPJ (Eleições)		FPJ
	31-Oct		Assembleia Geral da FPJ		Aveiro
	7-Nov	8-Nov	Campeonato AS Nacional de Seniores C.N. Cegos e Baixa Visão		Odivelas
	21-Nov		C.N. Equipas Juvenis C.N. Equipas Juniores		Setubal
	28-Nov		Gala FPJ		Coimbra

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

CALENDRARIO ASSOCIATIVO ABERTO 2020 - DESPORTIVO (13/08/2019)

DATA INIC	DATA FINAL	ACÇÃO	ESCALÃO	ASSOCIAÇÃO	Observações
JANEIRO					
04/01/2020	04/01/2020	OPEN CADETES DA ADJS	Cadetes	Setúbal	
04/01/2020	04/01/2020	VI Open Cadetes António Morais	Cadetes	Castelo Branco	
04/01/2020	04/01/2020	I Open Seniores António Morais	Seniores	Castelo Branco	
11/01/2020	11/01/2020	Torneio Memorial António Matias	Juniões	Lisboa	
11/01/2020	11/01/2020	Torneio Open de Cegos e Baixa Visão	Seniores	Lisboa	
11/01/2020	11/01/2020	1ª Jornada da Juventude da ADJS	Benjamins, Infantis & Iniciados	Setúbal	
11/01/2020	11/01/2020	Open de Coimbra	Juvenis / Juniores	Coimbra	
11/01/2020	11/01/2020	Encontro Benjamins/Infantis/Iniciados/Juvenis/Cadetes/Juniões	Todos	Açores	
12/01/2020	12/01/2020	Torneio Open de Juvenis	Juvenis	Lisboa	
15-01-2020	15-01-2020	1º Encontro Regional de Judo Escolar	Benjamins, Infantis, Iniciados e cadetes	Beja	A realizar em Aljustrel
18-01-2020	18-01-2020	1º encontro Judo na Planície	Benjamins, Infantis & Iniciados	Beja	A realizar em Cuba
19/01/2020	19/01/2020	Open de Juvenis Município de Cuba	Juvenis	Beja	A realizar em Cuba
24/01/2020	24/01/2020	Estádio de arbitragem		Açores	
25/01/2020	25/01/2020	XVIII Torneio Carlos Franquinho	Juniões	Madeira	
25/01/2020	25/01/2020	Campeonato Zonal de Cadetes- Sul	Cadetes	Beja	A realizar em Alvito
26/01/2020	26/01/2020	Torneio Open Seniores	Seniores	Lisboa	
26/01/2020	26/01/2020	1º Estágio Associativo de Arbitragem / Acção de Formação Contínua	Árbitros e Treinadores	Algarve	
31/01/2020	31/01/2020	Estádio de arbitragem		Beja	
FEVEREIRO					
31/01/2020	31/01/2020	I Open Juvenis Ana Hormigo	Juvenis	Castelo Branco	
31/01/2020	31/01/2020	XIII Open Juniores Ana Hormigo	Juniões	Castelo Branco	
01/02/2020	01/02/2020	Torneio do Concelho de Palmela	Veteranos	Setúbal	
01/02/2020	01/02/2020	Torneio do Concelho de Palmela	Juvenis	Setúbal	
01/02/2020	01/02/2020	Torneio Associativo Benjamins/Infantis / iniciados/ Juvenis		Açores	
15/02/2020	15/02/2020	Open Juvenis	Juvenis	Algarve	
15/02/2020	15/02/2020	Open Veteranos	Veteranos	Algarve	
16/02/2020	16/02/2020	Torneio Open Benjamins, Infantis e Iniciados	Benjamins, Infantis & Iniciados	Lisboa	
16/02/2020	16/02/2020	1º Torneio ADIA	Benjamins a Iniciados	Algarve	
16/02/2020	16/02/2020	Campeonato Regional Equipas	Juvenis	Algarve	
22/02/2020	22/02/2020	Estádio Associativo ADJL	Juvenis & Cadetes	Lisboa	
22/02/2020	22/02/2020	Azores Open - Juvenis e Cadetes	Juvenis e cadetes	Açores	
22/02/2020	22/02/2020	2º encontro Judo na Planície	Benjamins, Infantis & Iniciados	Beja	A realizar em Vidigueira
23/02/2020	26/02/2020	Estádio Competição Juvenis Cadetes e Juniores	Juvenis Cadetes e Juniores	Açores	
23/02/2020	23/02/2020	Open de Juniores e Sub 23	Juniões/sub23	Beja	A realizar em Vidigueira
MARÇO					
05/03/2020	09/03/2020	III Azores Training	Iniciados a Cadetes	Açores	
07/03/2020	07/03/2020	2ª Jornada da Juventude da ADJS	Benjamins, Infantis & Iniciados	Setúbal	
07/03/2020	07/03/2020	TORNEIO CIDADE DE ALMADA - open juvenis	Juvenil	Setúbal	
16/03/2020	16/03/2020	Torneio Rui César Gomes	Juvenis	Madeira	
21/03/2020	21/03/2020	XXIV Open de Lisboa	Seniores	Lisboa	
21/03/2020	21/03/2020	Torneio Open Veteranos	Veteranos	Lisboa	
21/03/2020	21/03/2020	3º encontro de Judo na Planície - União das Freguesias de Beja	Benjamins, Infantis, Iniciados e cadetes	Beja	A realizar em Beja
22/03/2020	22/03/2020	Torneio Open de Cadetes	Cadetes	Lisboa	
22/03/2020	22/03/2020	Torneio Open de Cegos e Baixa Visão	Seniores	Lisboa	
22/03/2020	22/03/2020	V Torneio Infantil José Melo	Beni/Inf/Inic	Castelo Branco	
22/03/2020	22/03/2020	IV Torneio Judo Adaptado ADJCB	Todos	Castelo Branco	
25/03/2020	25/03/2020	2º Encontro de Judo Escolar	Benjamins, Infantis, Iniciados e cadetes	Beja	A realizar no distrito Evora local a defenir
28/03/2020	28/03/2020	OPEN DE JUNIORES DA ADJS	Juniões	Setúbal	
28/03/2020	28/03/2020	Torneio Associativo - Lagoa	Benjamins a Juniores	Açores	
ABRIL					
02/04/2020	02/04/2020	Torneio da Páscoa	Juvenis / Cadetes / juniores	Madeira	
04/04/2020	04/04/2020	VI Troféu Ibérico Katas e III Open Randori No Kata	Cadete / Júnior / Sénior	Santarém	
05/04/2020	05/04/2020	2º Torneio ADIA	Benjamins e Infantis	Algarve	
05/04/2020	05/04/2020	Campeonato Regional Individual	Iniciados a Juniores	Algarve	
05/04/2020	05/04/2020	Open Cadetes	Cadetes	Algarve	
06/04/2020	09/04/2020	Estádio Competição	Juvenis a Seniores	Algarve	
06/04/2020	08/04/2020	Estádio da Páscoa da ADJS	Todos	Setúbal	
18/04/2020	18/04/2020	Open de Juvenis da Primavera	Juvenil	Setúbal	
18/04/2020	18/04/2020	Open de Juniores da Primavera	Juniões	Setúbal	
19/04/2020	19/04/2020	Open Internacional Cidade de Barcelos	Cadetes / Seniores	Coimbra	
25/04/2020	25/04/2020	Aniversário C.J.Montijo - 3ª Jornada da Juventude da ADJS	Benjamins, Infantis & Iniciados	Setúbal	
25/04/2020	25/04/2020	Torneio S. Jorge	Benjamins a Juvenis	Açores	
26/04/2020	26/04/2020	Torneio de Aniversário do Clube Judo Montijo - open cadetes	Cadetes	Setúbal	
MAIO					
02/05/2020	02/05/2020	Torneio Associativo Terceira	Juvenis Cadetes e Juniores	Açores	
02/05/2020	02/05/2020	Encontro Benjamins/Infantis/Iniciados/Juvenis/Cadetes/Juniões	Todos	Açores	
06/05/2020	06/05/2020	Open Internacional Judo Adaptado EJA/Hormigo	Todos	Castelo Branco	
09/05/2020	09/05/2020	TORNEIO DE ANIVERSARIO JUDO CLUBE PINHAL NOVO	Iniciados	Setúbal	
09/05/2020	09/05/2020	32º Aniversário da ADJCB	Beni/Inf/Ini	Castelo Branco	
09/05/2020	09/05/2020	V Open Ne Waza	Cad/Jun/Sen	Castelo Branco	
16/05/2020	16/05/2020	Taça Cruz Martins 63º Aniversário do JC Beja	Benjamins, Infantis & Iniciados	Beja	A realizar em Beja
16/05/2020	16/05/2020	IIIª Torneio Cidade de Aveiro	Beni/Inf/Ini e judo adaptado	Aveiro	
16/05/2020	16/05/2020	1º Open dos Canais	Veteranos	Aveiro	
17/05/2020	17/05/2020	1º Open de Aveiro - CI IPPON	Seniores	Aveiro	
23/05/2020	23/05/2020	4ª Taça Vitor Costa Benj a Iniciados e Open de Juvenis	Benjamins, Infantis & Iniciados	Beja	A realizar em Alvito
24/05/2020	24/05/2020	4º Open de Cadetes - Município de Alvito	Cadetes	Beja	A realizar em Alvito
30/05/2020	31/05/2020	Memorial Kyoshi Kobayashi	Beni/Inf/Ini/Juvenis	Santarém	
30/05/2020	30/05/2020	Open de Coimbra	Veteranos / Katas	Coimbra	
JUNHO					
03/06/2020	03/06/2020	Encontro Regional de Judo Escolar Final 2020	Benjamins, Infantis, Iniciados e cadetes	Beja	A realizar em Alvito
13/06/2020	13/06/2020	Torneio Juvenis Cadetes e Juniores - Terceira		Açores	
13/06/2020	13/06/2020	3º Torneio ADJA - Competição Técnica	Benjamins a Iniciados	Algarve	
13/06/2020	13/06/2020	Open Juniores	Juniões	Algarve	
13/06/2020	13/05/2020	Taça António Lopes Aleixo	Juvenis / Cadetes	Coimbra	
13/06/2020	13/06/2020	Open Cegos e Baixa Visão Final de Aulas AEJAH	Todos	Castelo Branco	
14/06/2020	14/06/2020	1º Estágio Associativo de Graduações / Acção Formação Contínua	Treinadores e Atletas	Algarve	
14/06/2020	14/06/2020	Grande Prémio Nuno Delgado	Benjamins, Infantis & Iniciados	Lisboa	
15/06/2020	19/06/2020	Estádio de Competição	Juvenis a Seniores	Algarve	
20/06/2020	20/06/2020	Open Seniores - 33ª Taça Cidade de Castelo Branco Memorial João Romão	Seniores	Castelo Branco	
20/06/2020	20/06/2020	I Open Memorial João Romão Veteranos	Veteranos	Castelo Branco	
27/06/2020	27/06/2020	VII Open Internacional Cadetes AIDS	Cadetes	Santarém	
28/06/2020	28/06/2020	Open Internacional Equipas Mistas	Cadetes	Santarém	
29/06/2020	02/07/2020	XV Estágio Internacional AIDS	Juv/Cad/Jun	Santarém	
JULHO					
04/07/2020	04/07/2020	VI OPEN INTERNACIONAL DE JUDO EUROCIDADE VALENÇA - TUI 2020	Juvenis e Cadetes	Viana do Castelo	
05/07/2020	05/07/2020	Exames Associativos de Graduação		Beja	
20/07/2020	24/07/2020	Estádio Internacional de Judo de Verão da Costa da Caparica com Cathy Arnaud	Todos	Setúbal	www.judocostacaparica.pt
AGOSTO					

		SETEMBRO			
12/09/2020	12/09/2020	I Open das Vindimas Cadetes	Cadetes	Castelo Branco	
12/09/2020	12/09/2020	I Open das Vindimas Seniores	Seniores	Castelo Branco	
20/09/2020	20/09/2020	Open de Coimbra	Seniores, Cegos e Baixa Visão	Coimbra	
20/09/2020	20/09/2020	2º Estágio Associativo de Arbitragem / Ação de Formação Contínua	Árbitros e Treinadores	Algarve	
25/09/2020	25/09/2020	Estágio Associativo de Arbitragem		Beja	
		OUTUBRO			
03/10/2020	03/10/2020	Torneio Open de Veteranos	Veteranos	Lisboa	
03/10/2020	03/10/2020	I Open Cova da Beira Veteranos	Veteranos	Castelo Branco	
03/10/2020	03/10/2020	V Torneio de Katas Cova da Beira	Cad/Jun/Sen	Castelo Branco	
04/10/2020	04/10/2020	Torneio Open de Equipas Juvenis e Cadetes	Juvenis e Cadetes	Lisboa	
11/10/2020	11/10/2020	4º encontro Judo na Planície - Casa do Professor de Aljustrel	Benjamins, Infantis, Iniciados e cadetes	Beja	A realizar em aljustrel
17/10/2020	17/10/2020	Lagoa Açores Open Juvenis Cadetes e Juniores		Açores	
17/10/2020	17/10/2020	XXXXI Aniversário ADJA	Benjamins a Juvenis	Algarve	
17/10/2020	17/10/2020	Campeonato Kata	Cadetes a Veteranos	Algarve	
17/10/2020	17/10/2020	Torneio Open de Juniores	Juniores	Lisboa	
17/10/2020	17/10/2020	Open de Coimbra	Juvenis / Juniores	Coimbra	
18/10/2020	18/10/2020	Torneio Open de Juvenis	Juvenis	Lisboa	
18/10/2020	18/10/2020	37ª SEIXALIADA - Judo	Benjamins, Infantis & Iniciados	Setúbal	
18/10/2020	18/10/2020	Open do Porto	Cadetes / Veteranos	Porto	
24/10/2020	24/10/2020	Open de Cadetes de AJRAM	Cadetes	Madeira	
24/10/2020	24/10/2020	XIX Torneio do Atlântico	Seniores	Madeira	
25/10/2020	25/10/2020	Torneio Open de Juvenis	Juvenis	Santarém	
25/10/2020	25/10/2020	III Torneio Grupo Recreativo Gonçalves	Benjamins, Infantis & Iniciados	Lisboa	
31/10/2020	31/10/2020	IIIº Open Rota da Bairrada	Juniores	Aveiro	
		NOVEMBRO			
01/11/2020	01/11/2020	I Open São Martinho Juvenis	Juvenis	Castelo Branco	
01/11/2020	01/11/2020	I Open São Martinho Juniores	Juniores	Castelo Branco	
08/11/2020	08/11/2020	Open de Juniores e Seniores - Freguesia de Alcáçovas	Juniores e Seniores	Beja	Alcáçovas
14/11/2020	14/11/2020	Torneio de Ponta Delgada - Juvenis Cadetes e Juniores		Açores	
14/11/2020	14/11/2020	Torneio Open de Cadetes	Cadetes	Lisboa	
14/11/2020	14/11/2020	XIª Torneio da AAUAv	Benjamins, Infantis & Iniciados	Aveiro	
14/11/2020	14/11/2020	Iª Torneio de Judo Adaptado - CJ IPPON	Judo adaptado (deficiência intelectual)	Aveiro	
15/11/2020	15/11/2020	Torneio Open Benjamins, Infantis e Iniciados	Benjamins, Infantis & Iniciados	Lisboa	
15/11/2020	15/11/2020	Iª Open do CJ IPPON	Cadetes	Aveiro	
28/11/2020	28/11/2020	31ª Aniv.J.C.Pragal - OPEN JUVENIS	JUVENIS	Setúbal	www.judoclubepragal.pt/aniversario/
28/11/2020	28/11/2020	31ª Aniv.J.C.Pragal - OPEN CADETES	CADETES	Setúbal	www.judoclubepragal.pt/aniversario/
28/11/2020	28/11/2020	Torneio XIª Aniversário ADJA Aveiro	Benjamins, Infantis & Iniciados	Aveiro	
29/11/2020	29/11/2020	31ª Aniv.J.C.Pragal - 4ª Jornada da Juventude da ADJS	Benjamins, Infantis & Iniciados	Setúbal	www.judoclubepragal.pt/aniversario/
29/11/2020	29/11/2020	2ª Estágio Associativo de Graduações / Ação Formação Contínua	Treinadores e Praticantes	Algarve	
		DEZEMBRO			
05/12/2020	05/12/2020	Torneio Natal AJDS	Benjamins / Infantis / Iniciados	Santarém	
05/12/2020	05/12/2020	OPEN JUNIORES DO NATAL	JUNIORES	Setúbal	
05/12/2020	05/12/2020	Torneio de Natal ADJCB	Beni/Inf/Inic	Castelo Branco	
05/12/2020	05/12/2020	Open Cegos e Baixa Visão EJA/Hormigo Natal	Todos	Castelo Branco	
12/12/2020	12/12/2020	Open Cidade de Viseu	Juniores	Viseu	
18/12/2020	21/12/2020	Estágio de Competição	Juvenis a Juniores	Açores	
18/12/2020	20/12/2020	Estágio Competição	Juvenis a Seniores	Algarve	
18/12/2020	18/12/2020	2ª Exames Associativos de Graduação		Beja	
19/12/2020	19/12/2020	Open de Coimbra	Juvenis / Cadetes	Coimbra	
19/12/2020	19/12/2020	Torneio Natal AJAA	Todos	Açores	
19/12/2020	19/12/2020	9ª Aniversário do Judo Clube de Alívito 6º encontro Judo na Planície	Beni/Infan&Inic	Beja	A realizar em Alívito
20/12/2020	20/12/2020	Open de Juvenis	Juvenis	Beja	A realizar em Alívito